

# REVISTA TABULEIRO GLOBAL

Revista Científica Semestral  
NÚMERO INAUGURAL  
V 1 . N 1 . 2026



Defesa • Direitos Humanos • DIH • Direito Operacional •  
Geopolítica • RI • Segurança Pública



DIH EM FOCO APRESENTA

---

REVISTA CIENTÍFICA SEMESTRAL

# TABULEIRO GLOBAL

REVISTA CIENTÍFICA

---

GEOPOLÍTICA E DEFESA EM FOCO

VOLUME 1 · NÚMERO 1 · 2026

Grupo DIH em Foco  
Brasília, DF 31 de agosto de 2026

*ISSN (Online): [a ser atribuído pelo IBICT]*



DIH EM FOCO APRESENTA

REVISTA CIENTÍFICA SEMESTRAL

## DADOS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

© 2026 Grupo DIH em Foco. Todos os direitos reservados.

Os textos, opiniões, interpretações e conclusões publicados são de responsabilidade exclusiva de seus respectivos autores. A reprodução total ou parcial dos trabalhos é permitida somente mediante citação da fonte e observância da licença aplicável.

**Licença de acesso aberto: Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional (CC BY-NC 4.0).**

### Ficha catalográfica (Dados de Catalogação-na-Publicação)

R454      Revista Tabuleiro Global : Relações Internacionais e Estratégia /  
Grupo DIH em Foco. -- v. 1, n. 1 (2026)- . -- Brasília, DF :  
Grupo DIH em Foco, 2026- .

Semestral.

ISSN [a ser atribuído] (Online)

1. Geopolítica. 2. Defesa Nacional. 3. Direito Internacional  
Humanitário. 4. Segurança Pública. 5. Direitos Humanos.  
I. Grupo DIH em Foco.

CDD 327.1

CDU 327

*Elaborado por: — CRB- DF*



DIH EM FOCO APRESENTA

---

REVISTA CIENTÍFICA SEMESTRAL

# SUMÁRIO

|                                                                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>APRESENTAÇÃO EDITORIAL</b>                                                                                         | <b>4</b> |
| <b>EXPEDIENTE</b>                                                                                                     | <b>5</b> |
| <b>INTRODUÇÃO</b>                                                                                                     | <b>6</b> |
| <b>CORPO EDITORIAL</b>                                                                                                | <b>7</b> |
| <b>ARTIGOS</b>                                                                                                        |          |
| A ciência contra o crime: por que as políticas de segurança baseadas em evidências são o futuro da gestão pública     | 14       |
| As lutas e as glórias de Santos Dumont na aviação e a defesa aeroespacial                                             | 27       |
| Dilema geopolítico do Brasil: entre a integração nacional e o internacionalismo ambientalista                         | 53       |
| Saúde operacional e DIH: o papel do enfermeiro militar na garantia do princípio da humanidade em operações de combate | 78       |



DIH EM FOCO APRESENTA

# TABULEIRO GLOBAL

REVISTA CIENTÍFICA SEMESTRAL

## EDITORIAL

### **Ciência, responsabilidade e compromisso com o cenário internacional**

É com satisfação que o Grupo DIH em Foco apresenta o número inaugural da Revista Tabuleiro Global, publicação científica semestral dedicada à análise crítica das relações internacionais e das estratégias que conformam o cenário internacional contemporâneo. Este primeiro fascículo nasce do compromisso com a produção, a circulação e o debate qualificado do conhecimento nas áreas de Direito Internacional Humanitário, Direitos Humanos, Direito Operacional, Geopolítica, Relações Internacionais, Estratégia, Segurança Pública e Defesa.

A revista pretende constituir um espaço de diálogo entre pesquisadores, profissionais e instituições, estimulando análises fundamentadas, pluralidade de ideias e rigor metodológico. Os trabalhos reunidos neste número abordam políticas públicas baseadas em evidências, a trajetória de Santos Dumont e a defesa aeroespacial, os dilemas geopolíticos do Brasil entre a integração nacional e o internacionalismo ambientalista, além do papel da saúde operacional e do Direito Internacional Humanitário na proteção da humanidade em operações de combate.

A identidade da publicação está associada à responsabilidade acadêmica, à transparência editorial e ao respeito à autonomia intelectual dos autores. Nesse sentido, o periódico adotará políticas de avaliação, integridade acadêmica, direitos autorais e submissão, disponibilizadas no endereço eletrônico oficial da revista.

Agradecemos aos autores, avaliadores, colaboradores e leitores que tornam possível o lançamento deste projeto editorial. Que a Revista Tabuleiro Global contribua para a compreensão crítica das dinâmicas que moldam o mundo contemporâneo e para a construção de respostas responsáveis aos desafios de nosso tempo. Desejamos a todos uma leitura proveitosa e intelectualmente estimulante.

**Grupo DIH em Foco**

Editorial da Revista Tabuleiro Global



# TABULEIRO GLOBAL

REVISTA CIENTÍFICA SEMESTRAL · V.1,N.1, 2026

## IDENTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

### NATUREZA

Revista Científica

### PERIODICIDADE

Semestral

### DESIGNAÇÃO DO FASCÍCULO

Volume 1, número 1, 2026 — número inaugural

### INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Grupo DIH em Foco

### DENOMINAÇÃO OFICIAL

Revista Científica Tabuleiro Global

### ENDEREÇO

Brasília - DF

## EDITORIA

### EDITOR-CHEFE

Prof. Me. Alexandre Pacheco de Souza

### EDITORES ASSOCIADOS

Prof. Dr. Guilherme de Araujo Grigoli  
Prof. Me. Lucas Fernando Hipólito Prof.  
Miguel Angelo Azevedo Lima

### CONSELHO EDITORIAL

Prof. Me. Alexandre Pacheco de Souza  
Prof. Dr. Guilherme de Araujo Grigoli  
Prof. Me. Lucas Fernando Hipólito  
Prof. Miguel Angelo Azevedo Lima

### PROCESSO DE AVALIAÇÃO POR PARES (Peer Review)

Todos os trabalhos submetidos à Revista Tabuleiro Global passam por um processo de avaliação duplo-cega (double-blind peer review), garantindo o anonimato de autores e avaliadores ao longo de todo o processo de seleção.

## CONTATO E CRÉDITOS

### E-MAIL

dihemfoco@dihemfoco.com

### SITE

www.dihemfoco.com.br

### INSTAGRAM

@revistatabuleiroglobal

### PROJETO E DIAGRAMAÇÃO

Joice Aparício Pacheco de Souza

### REVISÃO

Alexandre Pacheco de Souza

### CAPA

Joice Aparício Pacheco de Souza

## DECLARAÇÕES EDITORIAIS

As opiniões, interpretações e conclusões apresentadas nos artigos são de responsabilidade de seus respectivos autores.

A política de avaliação, as normas para submissão e as demais políticas editoriais devem ser disponibilizadas no site oficial da revista.

## IDENTIFICADORES

**ISSN:** o ISSN só pode ser solicitado a partir do segundo número da Revista.

ISBN: não se aplica à identificação ordinária deste periódico.

© 2026 Grupo DIH em Foco. Todos os direitos reservados.

Esta publicação adota a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional (CC BY-NC 4.0). Os artigos publicados são de acesso livre e gratuito para leitura e compartilhamento, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.



# INTRODUÇÃO

Chegar a uma primeira edição é sempre um misto de orgulho e responsabilidade. É com esse sentimento que colocamos nas suas mãos o número inaugural da Tabuleiro Global, revista científica semestral idealizada pelo grupo DIH em FOCO. Nossa proposta é simples de enunciar, embora exigente de cumprir: ajudar o leitor a compreender, com profundidade e método, os temas que definem o mundo em que vivemos. Para isso, reunimos pesquisadores e especialistas em direito internacional humanitário, direitos humanos, direito operacional, geopolítica, segurança pública e defesa, todos movidos pela convicção de que entender o cenário internacional exige ir muito além do que dizem as manchetes.

Os quatro artigos desta edição dão a medida da diversidade e da complexidade dos desafios que enfrentamos. um deles mostra como a ciência pode transformar a segurança pública, defendendo políticas guiadas por evidências no lugar do imprevisto e do populismo penal. outro nos leva ao coração de um dilema tipicamente brasileiro, o difícil equilíbrio entre soberania nacional e as pressões do ambientalismo internacional, sobretudo em um território tão estratégico quanto a Amazônia. Há também um olhar sensível e necessário sobre o enfermeiro militar, aquele que, à beira do ferido e sob fogo, traduz em gesto concreto o princípio da humanidade previsto no direito internacional humanitário. e, por fim, revisitamos a história de Santos Dumont e do poder aéreo, lembrando como um sonho de voar acabou entrelaçado aos rumos da guerra e da defesa nacional.

Mais do que uma coletânea de textos, esta edição é um convite ao pensamento. cada artigo foi escrito com rigor, mas também com o desejo genuíno de dialogar com quem lê. Que estas páginas despertem perguntas, provoquem reflexões e inspirem novas conversas. afinal, o mundo não para de se mover, e compreender seus movimentos é a melhor forma de participar deles. desejamos a todos uma excelente leitura.



## **TABULEIRO GLOBAL** **CORPO EDITORIAL**



**PROF. ME.  
ALEXANDRE  
PACHECO DE SOUZA**



**PROF. MIGUEL  
ANGELO LIMA**



**PROF. ME. LUCAS  
HIPOLITO**



**PROF. ME.  
GUILHERME GRIGOLI**



## **Prof. Me. Alexandre Pacheco de Souza**

### **Editor Chefe**

Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras, especialista em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e possui o Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Mestre em Direito Internacional Humanitário, Direitos Humanos e Direito Operacional pela Universidade de Nebrija/Espanha. É Analista de Operações Psicológicas (Canadá), possui o Curso de Staff de Operações Psicológicas (Canadá), especialista em Operações de Informação (Canadá) E especialista em Coordenação Civil-Militar/CIMIC (Canadá). Possui MBA em Segurança, Defesa, Geopolítica e Relações Internacionais pelo Instituto Venturo/ADESG. Integrou a Missão de Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste/UNTAET e foi Oficial de Operações da Força Interina das Nações Unidas no Líbano/UNIFIL. Trabalhou como Oficial de Ligação junto ao Centro de Treinamento e Doutrina do Exército Canadense. ORCID: [orcid.org/0000-0003-0406-3239](https://orcid.org/0000-0003-0406-3239)



## **Prof. Dr. Guilherme de Araujo Grigoli**

### **Editor Associado**

Doutor em Ciências Militares pela ECEME. Especialista em Operações Militares pela EsAO, em Ciências Militares pela ECEME, em Direito Militar pela UCB, em Bases Geo-históricas para o Planejamento Estratégico pela ECEME e Gestão de Segurança Pública pela UESA. Graduado em Ciências Militares pela AMAN e em Direito pela UFRJ. Possui Curso de Estado-Maior Conjunto pela ESG. Possui Curso de Aperfeiçoamento em Operações Militares realizado no Canadá. Possui o Curso de Oficial de Estado Maior das Nações Unidas no Brasil pelo CCOPAB na Grécia pelo HMPOTSC. Atuou como Oficial de Estado Maior na República do Sudão do Sul. Pesquisador com experiência na área de Ciências Militares, Estudos de Defesa e Estudos Estratégicos. Atua como coordenador do Laboratório de Ciências Militares, pesquisador do Núcleo de Estudos de Política e Estratégia de Defesa; analista do Observatório Militar da Praia Vermelha, pesquisador do Projeto Migrações e Defesa do PROCAD e especialista associado da Rede Brasileira de Pesquisa sobre Operações de Paz. Atualmente, encontra-se cursando o Mestrado em Defesa e Segurança Hemisférica no Colégio Interamericano de Defesa. ORCID: [orcid.org/0000-0003-0406-3239](https://orcid.org/0000-0003-0406-3239)



## **Prof. Me. Lucas Fernando Hipólito**

### **Editor Associado**

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá(2024), graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro(2022), graduação em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras(2015), especialização em Pós Graduação em Processo Civil Empresarial pela Faculdade Legale(2022) e mestrado em MESTRADO EM DIREITO pelo Instituto Universitário Cândido Mendes(2024).



## **Prof. Miguel Angelo Azevedo Lima**

### **Editor Associado**

Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras. Especialização em Operações Militares no Nível Tático na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Curso de Logística e Reembolso em Operações de Paz - Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil. Curso de Coordenação Civil Militar em Operações de Paz - Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil. Curso de Altos Estudos Militares na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Curso Superior de Defesa na Escola Superior de Guerra. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. MBA Executivo em Administração, Política e Estratégia na Fundação Getúlio Vargas. Planejamento Estratégico Organizacional no Exército Brasileiro. Foi Chefe da Divisão de Administração e Logística e da Seção de Planejamento e de Contingentes para Operações de Paz do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil. Chefiou a do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil. trabalhou como Chefe de Estado – Maior do GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada durante o Plano Nacional de Segurança Pública (2017) e na Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado Rio de Janeiro (2018). Comandou o 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)/ Regimento escola de Infantaria. trabalhou como Formulador de Conceitos futuros e Analista de Planejamento Estratégico Futuro no Estado - Maior do Exército. Desempenhou a função de Subdiretor de Ensino da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército (EsAO), onde, atualmente exerce o cargo de Assessor de Doutrina, Ensino e Pesquisa.



# ARTIGOS



[tonymoliver@hotmail.com](mailto:tonymoliver@hotmail.com)

## **Prof. Me. Tony Marques de Oliveira**

Educador Físico, Tecnólogo Executivo, especialista em Direito Penal e Criminologia, Psicomotricista, Psicanalista e pesquisador multidisciplinar, Tony Marques de Oliveira traz uma trajetória marcada pela busca constante pelo conhecimento e pela transformação humana.

Com sólida formação em Gestão Estratégica de Segurança Corporativa, Nutrição Esportiva, Psicologia do Esporte e Neuropsicopedagogia Clínica Hospitalar, o autor integra saberes de diferentes áreas para oferecer uma visão ampla sobre desenvolvimento pessoal, segurança e desempenho humano.

Adesguiano e escritor, dedica-se às áreas de pesquisa em Segurança e Defesa, Autoajuda e Ficção, conectando teoria e prática em reflexões profundas e acessíveis ao leitor.

Sua obra convida à reflexão, ao autoconhecimento e à construção de estratégias eficazes para a vida pessoal e profissional.

## **A CIÊNCIA CONTRA O CRIME: POR QUE AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA BASEADAS EM EVIDÊNCIAS SÃO O FUTURO DA GESTÃO PÚBLICA**

### **RESUMO**

Historicamente, a defesa pública tem sido gerida com base em intuição, clamor popular e ideologias políticas, frequentemente resultando em políticas de baixo impacto mensurável e elevado custo fiscal. O surgimento das Políticas de Segurança Baseadas em Evidências (PSBE) propõe uma ruptura metodológica ao incorporar métodos científicos, experimentos controlados e análises estatísticas na formulação, implementação e avaliação de intervenções criminais. Este artigo examina os fundamentos teóricos dessa abordagem, destacando a Lei da Concentração do Crime, o policiamento de hot spots, a dissuasão focada e o urbanismo preventivo (CPTED). Além disso, discute a superação do populismo penal, a necessidade de institucionalização da avaliação contínua e os impactos econômicos positivos da gestão orientada por dados. Argumenta-se que a governança científica representa o caminho mais eficiente, legítimo e sustentável para a preservação da ordem pública.

**Palavras-chave:** Defesa pública; Políticas baseadas em evidências; Hot spots; Dissuasão focada; Governança científica.

### **ABSTRACT**

Historically, public security has been managed based on intuition, political pressure, and ideological responses, often resulting in limited measurable impact and high fiscal costs. The emergence of Evidence-Based Policing (EBP) proposes a methodological shift by incorporating scientific methods, randomized controlled trials, and statistical analysis into the formulation, implementation, and evaluation of crime prevention strategies. This article examines the theoretical foundations of this approach, highlighting the Law of Crime Concentration, hot spots policing, focused deterrence, and Crime Prevention Through Environmental Design (CPTED). It also discusses the need to overcome penal populism, institutionalize continuous evaluation, and recognize the economic benefits of data-driven governance. The article argues that scientific governance represents the most efficient, legitimate, and sustainable path to preserving public order in the twenty-first century.

**Keywords:** Public security; Evidence-based policing; Hot spots; Focused deterrence; Scientific governance.

## **1 INTRODUÇÃO**

O enfrentamento da criminalidade constitui um dos maiores desafios contemporâneos da administração pública. Em diferentes países, inclusive no Brasil, políticas voltadas à preservação da ordem pública foram historicamente estruturadas a partir de percepções intuitivas, respostas emergenciais e pressões conjunturais, nem sempre acompanhadas por mecanismos de avaliação capazes de demonstrar sua efetividade real. Como consequência, muitos programas foram expandidos sem evidências consistentes de impacto, ao passo que estratégias promissoras permaneceram subutilizadas.

Nesse cenário, ganha relevância a perspectiva das Políticas de Defesa Pública Baseadas em Evidências, inspirada no movimento internacional da evidence-based policy. Tal abordagem parte do pressuposto de que decisões públicas devem ser orientadas por dados verificáveis, pesquisas empíricas e monitoramento contínuo de resultados, substituindo improvisações por racionalidade técnica. Em vez de perguntar apenas o que parece funcionar, busca-se identificar o que efetivamente produziu redução da violência, aumento da eficiência estatal e melhor uso dos recursos públicos.

A importância desse debate é ampliada pela limitação orçamentária enfrentada pelo Estado e pelos elevados custos econômicos e sociais da violência. Sistemas prisionais superlotados, sobrecarga hospitalar, perda de produtividade e insegurança coletiva demonstram que políticas ineficazes produzem efeitos duradouros sobre o desenvolvimento nacional.

Diante disso, o presente artigo busca analisar por que as políticas de defesa pública baseadas em evidências representam tendência necessária para a gestão pública contemporânea. Especificamente, examinam-se estratégias como o policiamento de hot spots, a dissuasão focada, o urbanismo preventivo e a institucionalização da avaliação contínua, demonstrando que a ciência aplicada à gestão pública oferece alternativas mais eficientes, legítimas e sustentáveis para o século XXI.

### **1.1 Metodologia**

Este artigo utiliza revisão bibliográfica narrativa, com base em estudos empíricos, relatórios institucionais e obras de referência da criminologia aplicada e da administração pública. As fontes foram selecionadas por relevância acadêmica, impacto no debate internacional e contribuição para a compreensão das políticas públicas baseadas em evidências.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA SEGURANÇA BASEADA EM EVIDÊNCIAS**

### **2.1 O paradigma da evidência**

A defesa pública baseada em evidências não busca reinventar as instituições estatais, mas aperfeiçoar sua atuação. O conceito central é a Pirâmide de Evidência, em que revisões sistemáticas e experimentos controlados possuem maior peso metodológico do que percepções isoladas. O objetivo consiste em responder a uma questão objetiva: determinada intervenção reduziu a criminalidade de forma estatisticamente relevante?

A consolidação desse paradigma relaciona-se ao avanço da administração pública gerencial, voltada à mensuração de desempenho e resultados. Sherman (1998) sustenta que o policiamento deve ser tratado como política pública sujeita à avaliação empírica, assim como ocorre nas áreas da saúde e da educação.

No contexto brasileiro, embora a produção de dados tenha avançado, a incorporação sistemática dessas informações ao processo decisório ainda enfrenta obstáculos institucionais. Assim, a adoção plena do paradigma da evidência exige que a avaliação deixe de ser atividade periférica e passe a integrar o ciclo permanente de planejamento estatal.

### **2.2 A Lei da Concentração e o policiamento de precisão**

Um dos achados mais robustos da criminologia moderna é a Lei da Concentração do Crime. Dados globais indicam que cerca de 5% das ruas de uma cidade concentram até 50% dos crimes violentos.

Hot Spots Policing: Ao contrário do patrulhamento aleatório, o foco em micro-lugares (segmentos de ruas) tem demonstrado alta eficácia. A ciência mostra que a presença policial por curtos períodos (15-20 minutos) nesses locais cria um "efeito de resfriamento" que não apenas reduz o crime local, mas também nas áreas adjacentes, sem necessariamente deslocar a criminalidade para outros bairros.

A Lei da Concentração do Crime não constitui mera observação empírica isolada, mas um padrão replicado em diferentes contextos urbanos ao redor do mundo. Braga e Weisburd (2010) demonstram que a distribuição espacial da criminalidade apresenta estabilidade temporal significativa, indicando que determinados microterritórios mantêm níveis elevados de incidência ao longo dos anos. Essa constatação permite deslocar o foco da política pública do território amplo para o ponto crítico específico.

Segundo os autores, “estratégias de policiamento em *hot spots* produzem reduções de criminalidade estatisticamente significativas nos locais-alvo, sem evidências substanciais de deslocamento” (Braga; Weisburd, 2010, p. 18, tradução nossa).

Esse achado é central para a racionalidade estratégica. Durante décadas, argumentou-se que intervenções concentradas apenas deslocariam o crime para áreas adjacentes. No entanto, evidências acumuladas indicam que, em muitos casos, ocorre o chamado “efeito difusão de benefícios”, no qual áreas vizinhas também apresentam redução de criminalidade.

Do ponto de vista operacional, o policiamento de precisão altera a lógica de patrulhamento ostensivo tradicional. Em vez de dispersar recursos de maneira uniforme, o modelo orientado por dados permite concentração temporal e espacial de presença policial, otimizando efetivo e reduzindo custos operacionais.

Além disso, a concentração espacial do crime dialoga diretamente com a teoria das janelas quebradas (Wilson; Kelling, 1982), segundo a qual sinais visíveis de desordem urbana tendem a enfraquecer mecanismos informais de controle social. Contudo, diferentemente de interpretações simplificadas dessa teoria, a abordagem baseada em evidências exige validação empírica antes da ampliação de intervenções repressivas.

A integração entre dados geoespaciais, análise estatística e presença policial estratégica representa avanço significativo em relação ao modelo reativo tradicional. Sherman (1998) já advertia que a eficiência policial depende menos do volume de patrulhamento e mais da precisão da intervenção.

No contexto brasileiro, a aplicação consistente de hot spots ainda enfrenta desafios tecnológicos e institucionais, especialmente no que se refere à integração de bancos de dados e à atualização em tempo real das ocorrências. Ainda assim, experiências locais indicam potencial de replicabilidade quando há suporte técnico e liderança institucional comprometida.

Assim, a Lei da Concentração não apenas descreve um fenômeno criminológico, mas oferece base concreta para redistribuição inteligente de recursos públicos, reforçando o princípio da eficiência administrativa.

### **2.3 Desconstruindo mitos da segurança pública**

O avanço da defesa pública baseada em evidências exige abandonar práticas intuitivamente populares, porém pouco eficazes.

O aumento isolado da severidade penal tende a produzir impacto limitado quando comparado à certeza da punição. A literatura demonstra que a percepção de rápida responsabilização exerce maior efeito dissuasório do que penas mais duras aplicadas de forma incerta (Sherman, 1998).

Programas de choque, como o Scared Straight, também apresentaram resultados negativos. Revisão sistemática conduzida por Petrosino *et al.* (2013) identificou que iniciativas desse tipo podem aumentar a probabilidade de delinquência futura entre jovens participantes.

No mesmo sentido, programas preventivos genéricos voltados ao uso de drogas, quando não acompanhados por desenvolvimento socioemocional e acompanhamento continuado, tendem a apresentar resultados modestos. Estudos sobre o PROERD indicam limitações em impactos de longo prazo, reforçando a necessidade de constante reavaliação metodológica (Sanchez *et al.*, 2022).

### **3 MODELOS DE INTERVENÇÃO, TECNOLOGIA E IMPACTO ECONÔMICO**

#### **3.1 Prevenção e dissuasão focada**

Uma gestão moderna pode ser estruturada em três eixos complementares.

O primeiro consiste na metodologia IARA (Identificação, Análise, Resposta e Avaliação), que trata cada problema criminal como diagnóstico técnico.

O segundo refere-se à dissuasão focada, voltada a indivíduos e grupos responsáveis por maior parcela da violência letal. Nesse modelo, o Estado combina oferta de oportunidades sociais com resposta rápida em caso de reincidência. O terceiro eixo corresponde ao urbanismo preventivo (CPTED), baseado no uso do ambiente urbano — iluminação, limpeza, visibilidade e desenho territorial — para reduzir oportunidades criminosas e fortalecer o controle social informal.

#### **3.2 Viabilidade econômica e ROI social**

A implementação de políticas baseadas em evidências não é apenas uma escolha ética, mas fiscal. O custo de manter um sistema prisional inchado e um sistema de saúde sobrecarregado por vítimas de violência é proibitivo.

De acordo com as análises longitudinais de custo-benefício econômico lideradas pelo prêmio Nobel James Heckman, intervenções estruturadas na primeira infância geram um retorno social e fiscal de aproximadamente sete a treze dólares para cada dólar investido. Essa economia reflete-se de forma direta a longo prazo na redução de gastos estatais com o sistema prisional, tratamentos de saúde e litígios processuais.

A discussão sobre retorno social do investimento (ROI) em defesa pública exige compreender que a violência gera custos diretos e indiretos de grande magnitude. Além das despesas com policiamento e sistema prisional, há impactos no sistema de saúde, previdência social, produtividade econômica e arrecadação tributária. O Atlas da Violência (IPEA, 2025)

evidencia que homicídios e lesões graves produzem perdas econômicas significativas associadas à interrupção precoce de trajetórias produtivas.

Nesse contexto, políticas baseadas em evidências apresentam vantagem comparativa por permitirem alocação mais eficiente de recursos escassos. Sherman (1998) argumenta que intervenções avaliadas empiricamente reduzem desperdício orçamentário ao evitar expansão de programas ineficazes.

O encarceramento em massa, frequentemente adotado como resposta imediata a crises de segurança, implica elevado custo por indivíduo custodiado. Kopittke (2021) observa que o Brasil investe parcela expressiva do orçamento estadual na manutenção do sistema prisional, muitas vezes sem estratégia focalizada que produza redução sustentável da violência.

A lógica do ROI social desloca a pergunta central da política pública: não se trata apenas de quanto investir, mas de onde investir para maximizar impacto. Programas de dissuasão focada, intervenções em hot spots e políticas preventivas orientadas por dados apresentam potencial de retorno superior quando comparados a medidas genéricas de expansão repressiva.

Além disso, a previsibilidade orçamentária associada a políticas avaliadas permite planejamento plurianual mais estável, reduzindo volatilidade decisória decorrente de pressões midiáticas. A gestão baseada em evidências, portanto, não apenas reduz violência, mas contribui para sustentabilidade fiscal e governança responsável.

Sob essa perspectiva, a eficiência econômica da defesa pública baseada em evidências não constitui argumento secundário, mas elemento central para sua consolidação como política de Estado.

### **3.3 Tecnologia, inteligência e governança de dados**

O avanço tecnológico amplia a capacidade de implementação de políticas baseadas em evidências. Sistemas de mapeamento geoespacial permitem identificação dinâmica de padrões criminais.

Contudo, como alertam Wilson e Kelling (1982), intervenções devem preservar legitimidade social para serem sustentáveis. A tecnologia, sem controle institucional, pode gerar percepções de vigilância excessiva.

A governança de dados deve observar três pilares: transparência, auditoria independente e controle jurisdicional. Sem esses elementos, ferramentas preditivas podem reproduzir vieses estruturais.

Assim, a tecnologia deve atuar como multiplicador de precisão — não como substituto do julgamento humano fundamentado.

## **4 DESAFIOS DE GESTÃO, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA DE ESTADO**

### **4.1 A institucionalização da evidência na gestão pública**

A consolidação das Políticas de Segurança Baseadas em Evidências exige mais do que boas intenções acadêmicas: requer institucionalização. Sherman (1998) argumenta que a ciência deve deixar de ser elemento consultivo e passar a integrar o núcleo decisório das organizações policiais.

A experiência internacional demonstra que departamentos que incorporam unidades internas de análise criminal apresentam maior capacidade de adaptação estratégica. Segundo Braga e Weisburd (2010), a sustentabilidade das intervenções depende de monitoramento contínuo e ajustes baseados em dados empíricos.

No Brasil, embora existam iniciativas pontuais, ainda não há um modelo nacional estruturado de avaliação permanente. O próprio Fórum Brasileiro de Defesa pública (2025) aponta a necessidade de padronização metodológica entre estados para permitir comparabilidade estatística.

A institucionalização da evidência implica transformar avaliação em rotina administrativa — não em evento excepcional

A fragmentação federativa brasileira impõe obstáculos adicionais à consolidação de políticas baseadas em evidências. Cada unidade federativa possui autonomia administrativa, sistemas próprios de coleta de dados e metodologias distintas de classificação criminal, o que dificulta comparabilidade longitudinal e análise nacional integrada. O Fórum Brasileiro de Defesa pública (2025) aponta que a ausência de padronização estatística compromete a capacidade de formulação de políticas públicas coordenadas.

Além disso, a cultura organizacional das instituições policiais historicamente privilegiou a experiência prática em detrimento da análise científica sistemática. Sherman (1998) já alertava que a resistência institucional à avaliação empírica não decorre da ausência de capacidade técnica, mas de barreiras culturais internas.

A institucionalização da evidência exige, portanto, três pilares estruturais:

- padronização nacional de indicadores;
- criação de unidades permanentes de análise criminal; e
- avaliação externa independente.

Sem esses elementos, a política baseada em evidências permanece episódica e dependente da vontade de gestores específicos.

#### **4.2 Evidência científica e direitos humanos**

Existe, no debate público, a percepção equivocada de que rigor científico em defesa pública implica endurecimento repressivo. Contudo, a literatura demonstra o oposto.

Kopittke (2021) sustenta que políticas baseadas em evidências tendem a reduzir arbitrariedades ao focar em intervenções comprovadamente eficazes, evitando generalizações punitivas.

A dissuasão focada, por exemplo, concentra esforços nos indivíduos responsáveis por maior parcela da violência letal. Kennedy (2011) descreve que o modelo aplicado em Boston reduziu homicídios juvenis ao combinar comunicação direta com responsabilização clara.

Nas palavras do autor, “a dissuasão focada funciona porque transmite uma mensagem moral credível apoiada por consequências previsíveis” (Kennedy, 2011, p. 156, tradução nossa).

A previsibilidade da resposta estatal fortalece o devido processo legal e reduz abordagens indiscriminadas, alinhando defesa pública aos princípios do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

#### **4.2 A superação do populismo penal**

O aumento isolado da severidade penal continua sendo uma das respostas políticas mais recorrentes diante de crises de segurança. No entanto, estudos indicam que a percepção de certeza da punição exerce efeito dissuasório mais relevante do que sua intensidade (Sherman 1998).

O encarceramento em massa, além de oneroso, apresenta retornos marginais decrescentes na redução da criminalidade. O Atlas da Violência (IPEA, 2025) evidencia que estados com maior taxa de aprisionamento não necessariamente apresentam redução proporcional de homicídios.

Kopittke (2021) argumenta que a expansão carcerária sem estratégia focalizada compromete orçamento público e reduz capacidade de investimento em prevenção.

A substituição do populismo penal por governança científica representa não apenas escolha técnica, mas imperativo fiscal.

#### **4.4 Defesa pública no século XXI: a governança científica como política de estado**

A transição para uma defesa pública baseada em evidências exige mudança paradigmática. Goldstein (2003) já advertia que o policiamento tradicional tende a reagir a eventos isolados, sem análise estrutural das causas subjacentes.

O modelo IARA propõe:

- Identificação precisa do problema
- Análise aprofundada de padrões
- Resposta estratégica fundamentada
- Avaliação contínua dos resultados

Como destaca Goldstein (2003, p. 45), “O policiamento orientado ao problema exige que a polícia vá além da resposta imediata e examine as causas subjacentes do comportamento criminoso.”

Essa lógica representa maturidade institucional e aproxima a defesa pública de padrões internacionais de governança. A ciência não elimina o conflito social, mas reduz improvisação estatal.

Além disso, a consolidação da governança científica em defesa pública deve dialogar com a dimensão internacional da criminalidade contemporânea. A globalização das redes ilícitas, o tráfico transnacional de armas e drogas e o uso de tecnologias digitais pelo crime organizado impõem ao Estado a necessidade de inteligência integrada e cooperação interinstitucional. A adoção de políticas baseadas em evidências permite harmonização de estratégias nacionais com boas práticas internacionais, fortalecendo a capacidade de resposta diante de ameaças complexas.

A experiência comparada demonstra que países que incorporaram avaliação sistemática de políticas criminais alcançaram maior estabilidade institucional e previsibilidade decisória (Sherman, 1998). Nesse cenário, a ciência deixa de ser instrumento auxiliar e passa a constituir fundamento da estratégia nacional de segurança.

Assim, a governança baseada em evidências não apenas aprimora a atuação policial, mas posiciona o Estado de forma mais estratégica no cenário global.

## **5 CONCLUSÃO**

A transição para uma segurança baseada em evidências exige coragem política para priorizar dados sobre retórica. Ao focar no que funciona, os gestores públicos não apenas otimizam o orçamento, mas garantem o direito fundamental do cidadão à vida e à liberdade de

forma sustentável. A ciência é a ferramenta mais poderosa que temos para pacificar nossas cidades.

Essa transformação, contudo, não se limita à adoção pontual de técnicas como hot spots policing ou dissuasão focada. Ela implica mudança estrutural na cultura organizacional das instituições de segurança. Como observa Sherman (1998), políticas eficazes dependem da capacidade institucional de testar, medir e corrigir intervenções com base em resultados empíricos.

Os achados de Braga e Weisburd (2010) reforçam que a concentração espacial do crime permite intervenções de alta precisão, enquanto Kennedy (2011) demonstra que estratégias direcionadas a grupos de maior letalidade podem reduzir homicídios de forma significativa sem expansão indiscriminada do aparato repressivo. Esses modelos evidenciam que eficiência não decorre do volume de força empregada, mas da qualidade da estratégia adotada.

Além disso, a superação do populismo penal revela-se indispensável. A literatura demonstra que o aumento isolado da severidade das penas apresenta baixo impacto dissuasório quando comparado à certeza da punição (Sherman, 1998). Nesse sentido, a governança científica representa alternativa racional ao encarceramento em massa, conciliando eficiência fiscal e proteção de direitos fundamentais (Kopittke, 2021).

No contexto brasileiro, a consolidação dessa abordagem demanda institucionalização da avaliação contínua, integração de bases de dados e fortalecimento da cultura analítica nas corporações policiais. O desafio não é técnico, mas político e gerencial.

Se o mundo é um tabuleiro em constante movimento, como propõe a Revista Tabuleiro Global, compreender suas dinâmicas exige abandonar improvisações e adotar planejamento estratégico baseado em evidências verificáveis. A defesa pública do século XXI não pode ser orientada por percepções episódicas ou pressões conjunturais, mas por conhecimento científico acumulado.

A ciência, quando incorporada como política de Estado, transforma defesa pública em instrumento de estabilidade democrática e desenvolvimento social sustentável.

## REFERÊNCIAS

BRAGA, Anthony A.; WEISBURD, David. Policing Crime Hot Spots: A Systematic Review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 6, n. 8, 2010.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da Violência 2025**. Brasília: IPEA; São Paulo: Fórum Brasileiro de Defesa pública, 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE DEFESA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Defesa pública 2025**. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br>. Acesso em: 10 mar. 2026.

GOLDSTEIN, Herman. **Policimento Orientado para o Problema**. Tradução: Denilson Feitoza Pacheco. Brasília: Ministério da Justiça, 2003.

HECKMAN, James J. **Investir no desenvolvimento na primeira infância**: Reduzir déficits, fortalecer a economia. [S. l.]: The Heckman Equation, 2012. Disponível em: [endereço eletrônico]. Acesso em: 10 mar. 2026. *(Nota: O documento original não apresenta um link válido para esta entrada, constando apenas o marcador "The Heckman Equation")*.

KENNEDY, David M. **Don't Shoot: One Man, a Street Fellowship, and the End of Violence in Inner-City America**. New York: Bloomsbury, 2011.

KOPITTKKE, Alberto. **Defesa pública Baseada em Evidências**: A Revolução Científica que o Brasil Precisa. São Paulo: Editora Dialética, 2021.

SHERMAN, Lawrence W. **Evidence-Based Policing**. Washington, DC: Police Foundation, 1998.

WILSON, James Q.; KELLING, George L. Broken Windows: The Police and Neighborhood Safety. **The Atlantic Monthly**, mar. 1982

# REVISTA TABULEIRO GLOBAL



## NOSSOS CANAIS



**dihemfoco\_oficial**



**dihemfoco**



**@dihemfoco**

# DIHEMFOCO



**ORCID: [0000-0001-9720-5317](https://orcid.org/0000-0001-9720-5317) e o link para o lattes: <http://lattes.cnpq.br/5178546694337664>.**

## **Prof. Me. CV Albertina**

**Pós-doutoranda em Propriedade Intelectual (Área de Biotecnologia, do INPI. Doutora e Mestre em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação do PPGBIOS, um Programa em Associação da UFRJ, UFF, UERJ e FIOCRUZ; Mestre em Justiça Administrativa (Direito e Economia) – Mestrado Profissional, pela UFF e Mestre em Economia Empresarial, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM). Pós-graduada do MBA em Política, Estratégia, Defesa e Segurança Pública da Escola Superior de Guerra (ESG). Assistente de Desembargador Federal do TRF da 2ª. Região. Assistente jurídica da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG). Consultora das Comissões de Direito Militar e de Entretenimento, Mídia, Moda, e Propriedade Intelectual, ambas da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção da Barra da Tijuca-RJ. Experiência nas áreas Contábil, Administrativa, Econômica, Jurídica, Bioética e Saúde Coletiva e Propriedade Intelectual (Área de Biotecnologia). Experiência como Docente de Ensino Superior, nos Cursos de Direito, Relações Internacionais, Administração, Economia, Ciências Contábeis e Informática.**

## **AS LUTAS E AS GLÓRIAS DE SANTOS DUMONT NA AVIAÇÃO E A DEFESA AEROESPACIAL**

### **RESUMO**

O presente artigo trata das interações relativas ao aparecimento do avião e os impactos gerados como releitura do poder aéreo militar anfíbio. O objeto do estudo demonstra como as lutas e as glórias de Santos Dumont, além de sua melancolia, ao ver a sua obra, o avião, como máquina de guerra e instrumento de mortes de muitas pessoas, provocadas pelos desastres aéreos, contribuíram para a evolução da arte da guerra, com o ingresso do avião, na cena de operações bélicas. A pesquisa tem como objetivo refletir a trajetória da aviação, a partir das invenções de Santos Dumont, sopesando em que medida contribuem para o desenvolvimento da história da aviação e do próprio Estado brasileiro. O estudo foi elaborado com uma metodologia exploratória e qualitativa. Conclui-se que Santos Dumont ao inventar o avião, além de dar asas ao homem, levantou o voo para levar o Brasil ao desenvolvimento, pela defesa aeroespacial.

**Palavras-chave:** Santos Dumont. Criação do avião. Soberania. Poder aéreo militar anfíbio.

### **ABSTRACT**

This article discusses the interactions surrounding the emergence of the airplane and the impacts generated as a reinterpretation of amphibious military air power. The study demonstrates how Santos Dumont's struggles and glories, as well as his melancholy at seeing his creation, the airplane, as a war machine and instrument of death for many people due to air disasters, contributed to the evolution of the art of war with the airplane's entry into the scene of military operations. The research aims to reflect on the trajectory of aviation, starting from Santos Dumont's inventions, weighing what the extent to which they contribute to the development of the history of aviation and the Brazilian state itself. The study was developed using an exploratory and qualitative methodology. It concludes that Santos Dumont, in inventing the airplane, in addition to giving wings to man, took flight to lead Brazil to development through aerospace defense.

**Keywords:** Santos Dumont. Airplane invention. Sovereignty. Amphibious military air power.

## **1 INTRODUÇÃO**

Quando observarmos o voo do pássaro, geralmente imaginamos a sua perfeição e precisão em sua trajetória espacial. Mas, às vezes podemos pensar e nos perguntar e se o homem tivesse asas? E se o homem pudesse voar? Nessa perspectiva, também houve um homem, que no seu tempo, acreditou que o ser humano pudesse atravessar uma região, não por barco, mas pelos ares. Esse homem era Alberto Santos Dumont, que também sonhava em libertar o homem do solo e vê-lo voar como os pássaros (Fenske, 2011).

Hodiernamente, existem diversas biografias a respeito de Santos Dumont, consagrado como o Pai da Aviação e o Patrono da Aeronáutica brasileira.

Por seu turno, o presente trabalho tem por escopo levar o estudioso a refletir como o maior invento de Santos Dumont, qual seja, o avião, transformou, inclusive a maneira de se fazer uma guerra, por meio de seus bombardeios aéreos. Nesse prisma, o leitor irá observar as lutas e a caminhada do Pai da Aviação, que embora fosse um homem da sociedade, enfrentou muitos preconceitos, em sua época. Deve ser consignado, que Santos Dumont quando viu que o seu invento, o avião, foi transformado em uma máquina de guerra, sentiu profundo desgosto e melancolia, levando-a à depressão.

Como áreas de enfoque de presente estudo, é possível mencionar, essencialmente, as áreas de política, história, aeronáutica, defesa, geopolítica, estratégia e o que mais se ofereça. A pesquisa mostra algumas nuances das Primeira e Segunda Grandes Guerras e como o impacto do avião refletiu no poder aéreo de um Estado, que é dotado de soberania, que apresenta como uma de suas vertentes, o poder militar aéreo anfíbio, que integra as três Forças militares (aérea, de terra e naval), em cooperação, abrangendo o poder do mar e o do ar, em direção à terra, no teatro de operações.

## **2 METODOLOGIA**

É cediço que a aviação, desde o seu surgimento no século XX, aperfeiçoou-se em suas missões, inclusive, na área militar, por meio do desenvolvimento da estratégia do bombardeio aéreo, que adequa os objetivos táticos e estratégicos, mormente quanto à capacidade de fogo, ou autonomia de voo, dentre outros fatores. Dissarte, existe, hoje, na modernidade, uma tendência em realizar especificações em diversas áreas, trazendo relevância setorial, ao invés de agregar campos; o que poderia se ter uma perspectiva equivocada de que o poder aéreo é uma força independente e autônoma, capaz de alcançar a vitória por ele mesmo.

Diante desse cenário, urge esclarecer que o presente estudo utiliza revisão bibliográfica narrativa, com base em obras de história militar, biografias de Santos Dumont e estudos sobre poder aéreo e defesa nacional, selecionados por sua relevância para o debate sobre o impacto da aviação na evolução da arte da guerra e na soberania brasileira. Trata-se de uma reflexão com relevância histórica e simbólica para o Brasil, articulando a trajetória de Alberto Santos Dumont à evolução do poder aéreo militar e à discussão sobre soberania e defesa aeroespacial. O trabalho é o resultado da simbiose da articulação entre três eixos: biografia, história militar e geopolítica contemporânea.

Dessa forma, a investigação analisa o seguinte problema: “Como a história da aviação, por meio de Alberto Santos Dumont, considerado o Pai da Aviação” contribui e influencia o processo de desenvolvimento nacional, em especial na área militar?”

Na esteira desse pensamento, diante do tema a ser tratado nesse artigo, deve ser suscitada a seguinte hipótese jurídica, a ser desenvolvida: “Discutir e testar em que medida a criação do avião, por Alberto Santos Dumont, como a maior inovação tecnológica, no campo da aviação (CAUSA) explica não apenas o poder aéreo, mas o próprio poder militar, no contexto do desenvolvimento nacional (EFEITO)”.

O estudo é multidisciplinar e interdisciplinar, trazendo um arcabouço filosófico, geopolítico contemporâneo e histórico militar, com supedâneo na geoestratégia e nas relações internacionais. Cumpre esclarecer que a presente pesquisa não se trata de um trabalho historicista, mas que apresenta uma nova perspectiva da história militar, com cerne no poder aéreo militar, sob o enfoque na geopolítica.

Nesse condão, é mister priorizar a história militar da aviação, à luz do processo de criação de Alberto Santos Dumont, que embora estivesse, por vezes deprimido, ao ver a sua criação, transformar-se em uma arma de guerra, com grande poder de fogo, deu um grande pontapé inicial rumo ao próprio desenvolvimento nacional.

Diante da complexidade fática que envolve a aviação e o poder de fogo, impende relevar a união desses dois segmentos, como bem lembrado na teoria militar de blitzkrieg, que apresentava três elementos fundamentais: o efeito surpresa, a rapidez da manobra e a brutalidade o ataque. Nessa ordem de ideias, cumpre mencionar o ataque surpresa blitzkrieg alemão, que combinava a infantaria motorizada com a artilharia, o apoio aéreo aproximado e o assalto aéreo, para fins de desequilibrar as forças inimigas, consubstanciando em uma operação em terra, pelo menos até a Batalha de Stalingrado.

Insta reconhecer que não basta apenas o poder aéreo para que possa ser exercido com força suficiente para dar resolução completa das guerras, mas é preciso uma articulação, na forma de interação com as outras forças, as terrestres e as navais. Trata-se de um trabalho de cooperação e integração das 03 (três) Forças Nacionais: o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Por isso, o poder militar aéreo anfíbio, que apresenta a integração das Forças Nacionais como elemento integralizador, sendo sistêmico em sua plenitude; o que o torna relevante para o êxito do combate.

O objetivo geral da investigação é demonstrar a contribuição do poder aéreo do Brasil para o próprio desenvolvimento nacional. Como objetivos específicos, é possível mencionar, dois pontos: o primeiro, a relevância da contribuição de Alberto Santos Dumont para o próprio poder aéreo do Brasil; e como segundo, que se consigna na unificação do poder aéreo militar ao poder militar brasileiro, como uma força de cooperação.

### **3 SANTOS DUMONT E AS ESCOLAS EUROPEIAS DE AVIAÇÃO**

Alberto Santos Dumont é considerado o Pai da Aviação, como também o Patrono da Aeronáutica Brasileira. Isto porque foi o primeiro aeronauta a voar em um aparelho mais pesado do que o ar com propulsão própria, através da dirigibilidade dos balões, contrariando o pensamento da época que defendia por muitos ser necessário para voar um aparelho mais leve do que o ar.

Hoje, a Aeronáutica brasileira, sempre no dia 20 de julho de cada ano, celebra o aniversário de seu Patrono, pela solenidade de entrega das Medalhas Santos Dumont, aqueles que tenham se destacados por serviços prestados à Aeronáutica brasileira, pelo bom cumprimento de sua missão ou por apresentarem valores meritórios perante à Aeronáutica do Brasil. Os condecorados podem ser tanto os militares, quanto os civis; como também, brasileiros ou estrangeiros, na forma do Decreto nº 39.905, de 5 de setembro de 1956 – revogado pelo Decreto nº 4.209, de 23.4.2002, que dispõe sobre a Medalha “Mérito Santos-Dumont”. As referidas medalhas poderão ser de ouro, prata ou bronze.

Santos Dumont foi aeronauta, inventou e escritor. Ele nasceu, em 20 de julho de 1873, na Fazenda Cabangu, localizada no distrito de Palmira, que hoje pertence ao Município de Santos Dumont, localizado em Minas Gerais; inicialmente, a região foi conhecida como Arraial de João Gomes. O inventor faleceu em 1932. Ele narrou por meio de artigos a sua experiência como aeronauta, expondo, inclusive, a sua motivação como inventor aeronáutico e o quanto acreditava no futuro da aviação, embora esbarrasse com muito preconceito.

No século XIX, época em que Santos Dumont debruçou-se sobre a aviação, havia uma disputa entre duas escolas europeias: a da Aviação e a da Aerostação. A Escola de Aviação defendia os aparelhos mais pesados do que o ar. Por seu turno, a Escola de Aerostação defendia a navegação aérea em aparelhos mais leves que o ar, denominados de aeróstatos. Trata-se de um dos ramos da Aeronáutica. Como exemplos dessa Escola é possível citar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, os irmãos Wrigt e o próprio Santos Dumont (que investiu na Escola, em comento, promovendo o progresso da aviação, com aparelhos mais leve do que o ar).

#### **4 SANTOS DUMONT E OS SEUS INVENTOS**

Santos Dumont era um jovem rico que estava em França, desenvolvendo as suas atividades, como balonista, conforme elucida Visoni (2010), pelo que se observa, a seguir:

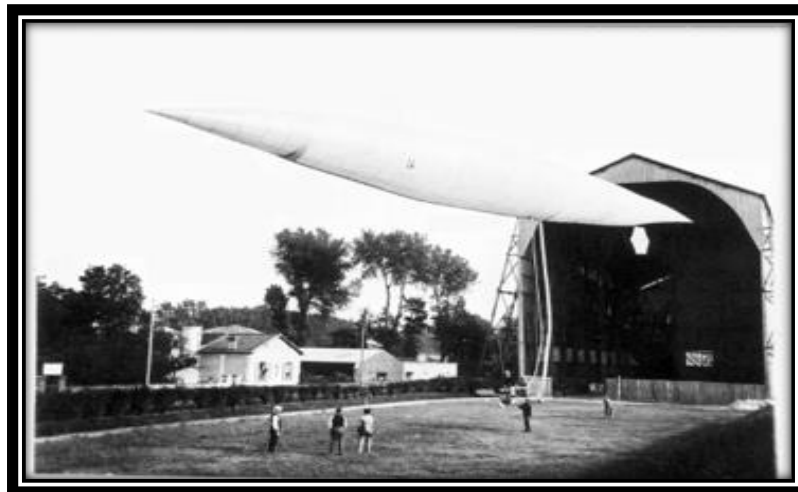
Não querendo ficar apenas à mercê dos ventos, simultaneamente ao balonismo que exercia com imenso prazer, Santos Dumont realizava experiências de dirigibilidade: com efeito, desde 1898 vinha construindo e testando uma série de balões alongados providos de lemes, hélices para motores à gasolina. Sabia que se enredava em um processo complexo, que decerto importaria uma longa série de experimentos e muitos gastos. Tinha clareza sobre aquilo que deveria perseguir: um sistema simples, com base em um motor prático, que tivesse um futuro seguro e imediato na indústria da época.” (Visoni, 2010, p. 35)

Para melhor elucidação do tema, cumpre uma análise sobre os Prêmios de Aviação, em França, no ano de 1904.

##### **4.1 Os prêmios de aviação**

Três prêmios de Aviação foram criados, em outubro de 1904, em França: o primeiro, pelo milionário Ernest Archdeacon, conhecido como Prêmio Archdeacon, que concederia 3.000 francos para quem voasse 25 metros; o segundo, pelo Aeroclube de França, Prêmio do Aeroclube da França, que pagaria 1.500 francos para quem voasse 100 metros e o terceiro, instituído por Henri Deutsch de la Meurthe e Ernest Archdeacon, Prêmio Deutsch-Archdeacon, que patrocinavam o prêmio, pela concessão de 50.000 francos para quem voasse 1.000 metros em circuito fechado, devendo dessa forma, retornar ao ponto de partida.

Os prêmios despertaram a atenção de Santos Dumont. Ele acredita que se diminuísse a quantidade de hidrogênio nos dirigíveis que viessem a concorrer aos prêmios, iria se aproximar cada vez mais do mais pesado. Assim, ele resolveu construir o menor dirigível do mundo, o aclamado nº 14, com 41 metros de comprimento, 3,4 de maior diâmetro, 186 de cubagem e com um motor de 14 cavalos-vapor. Assim, em 12 de junho de 1905, Santos Dumont com esse dirigível realizou um voo sobre Saint Cloud.



**Figura 1 – O “14-a” em saída do hangar de Saint Cloud, no dia 12 de junho de 1905 (Fonte: Museu Paulista).**

Fonte: Visoni e Canalle, 2009, p. 3605-3.

Nos dias 21, 22 e 25 de agosto, Santos Dumont experimentou o novo modelo aéreo, na Praia de Trouville. Esse novo modelo tinha 20 (vinte) metros de comprimento e não mais 41 (quarenta e um), apresentando um diâmetro maior, ou seja, agora com 6 e com motor mais potente, agora com 16 (dezesseis) cavalos-vapor, ao invés de 14 (quatorze), consoante se pode observar pela Figura 2, a seguir:



**Figura 2 – Voo do “14-b” sobre a Praia de Trouville, em 25 de agosto de 1905 (Fonte: Musée de l’Air et de l’Espace/ le Bourget).**

Fonte: Visoni e Canalle, *Ibid.*, p. 3605-3.

## **4.2 O prêmio Deutsch**

O milionário francês Henri Deutsch, em 1900, concedeu patrocínio para que a realização em França, do grande prêmio, denominado assim de “Prêmio Deutsch”, com o fito de se

resolver a problemática da época sobre a dirigibilidade aérea, podendo ser realizado por ornitóptero, helicóptero, dirigível ou avião; o que despertou o interesse de Alberto Santos Dumont, tendo sido o vencedor do grande Prêmio Deutsch, em 1901, por ter contornado a Torre Eiffel, comprovando ser possível que um balão fosse dirigido com lemes e motores.

Acreditava-se, nessa época, que o futuro da aviação seria dos balões dirigíveis. Santos Dumont tornou-se o primeiro brasileiro famoso, no plano internacional, não por seus aeroplanos e, sim, por seus balões dirigíveis, que se consubstanciam no “pontapé” inicial da Aviação internacional. É evidente que quando os irmãos Montgolfier construíram os primeiros balões tripulados, em França, no século XVIII, foi um grande marco para a Aviação internacional.

### **4.3 Os principais inventos de Santos Dumont**

Dentre os inventos do Pai da Aviação, os principais são os modelos de aeróstatos: 14-BIS, o “OISEAU DE PROIE I” e o “OISEAU DE PROIE II”.

#### **4.3.1 O 14-BIS**

Santos Dumont construiu uma máquina voadora híbrida, composta de um avião acoplado a um balão de hidrogênio, que foi anteriormente utilizado, o de nº 14, por isso, o nome “14-BIS”. Assim, em Bagatelle, em Paris, na França, no dia 19 de julho de 1906, ele fez algumas demonstrações, com saltos incríveis. Ele se inscreveu aos prêmios Archedeacon e Aeroclube da França no dia seguinte, mas um membro importante do Aeroclube da França, o capitão Ferdinand Ferber o desestimulou, pois considerava que a Aviação deveria apresentar um resultado da escola da Aviação.



**Figura 3 – Em julho de 1906, Santos Dumont experimenta o “14-BIS”, em Bagatelle, Paris, França (Fonte: Musée de l’Air et de l’Espace/le Bourget).**

Fonte: Visoni e Canalle, *Ibid.*, p. 3605-4.

Santos Dumont resolveu ouvir o aconselhamento do aludido Capitão e não concorreu aos prêmios como desejava. Em seguida, resolveu aplicar testes em sua nova máquina voadora híbrida e percebeu, comprovadamente, que embora o balão favorecesse a decolagem, o voo era dificultado pelo mesmo, o que fez Santos Dumont desistir do aeróstato.

#### 4.3.2 O “Oiseau de Proie I”

O aeróstato biplano liberto do dirigível foi denominado pela imprensa de “Oiseau de Proie” (em português: Ave de Rapina); que tinha 4 metros de altura, 10 metros de comprimento e 12 metros de envergadura. O piloto ia em pé, em uma cesta entre as asas, a hélice ficava atrás e era movida por um motor de 24 (vinte e quatro) cavalos.

Após diversos testes, Santos Dumont, em 3 de setembro, substituiu o motor de 24 (vinte e quatro) cavalos-vapor por um de 50 (cinquenta) cavalos-vapor, que foi emprestado por Louis Charles Bréguet. Após perceber que a decolagem estava próxima, marcou o dia 13, em Bagatelle para fazer a grande prova do “Ave de Rapina”.



**Figura 4 – O “Oiseau de Proie I” em 13 de setembro de 1906, no campo de Bagatelle, Paris, França, já com o motor de 50 cavalos instalado (Fonte: Arquivo Nacional).**

Fonte: Visoni e Canalle, *Ibid.*, p. 3605-4.

Na primeira tentativa, em Bagatelle, o avião percorreu toda a extensão do campo do treino, em torno de 200 (duzentos) metros, correndo sobre o solo, tendo a sua invenção elevado as 3 (três) rodas, em uma altura de meio metro e saltou 7 (sete), quando danificou a hélice e a parte traseira do aeroplano.

#### 4.3.3 O “Oiseau de Proie II”

No dia 23 de outubro de 1906, Santos Dumont concorreu, em Bagatelle, o Prêmio Archedeacon, com o “Oiseau de Proie II”, tendo conseguido voar 60 (sessenta) metros, por ocasião de ter atingido 3 (três) metros de altura, surpreendendo a Europa e o mundo.

Santos Dumont venceu e assim, foi o grande ganhador do primeiro prêmio aeronáutico, adotando como teoria a aerostação, utilizando-se de uma invenção mais pesada do que o ar. Ele se utilizou apenas da aerodinâmica básica, convertendo um dirigível, o de nº. 14, em um avião (O “Oiseau de Proie II”).



**Figura 5 – O voo de 60 metros de Santos Dumont, em 23 de outubro de 1906, no campo de provas de Bagatelle, Paris, França (Fonte: Musée de l’Air et de l’Espace / le Bourget).**

Fonte: Visoni e Canalle, *Ibid.*, p. 3605-5.

Deve ser frisado, que utilizando-se de um modelo mecânico “mais pesado do que o ar”, o aeroplano de Santos Dumont elevou-se no ar, em linha reta, decolando sem catapultas e

trilhos, utilizados pelos norte-americanos Orville Wright e Wilbur Wright, conhecido como os Irmãos Wright.

## 5 A FORÇA AÉREA MILITAR E AS GUERRAS

Não demorou muito para que em pouco tempo o invento de Santos Dumont fosse transformado em uma máquina mortífera de guerra. Menos de cinco anos após o voo em Bagatelle, em França, a Itália usou aeronaves militares pela primeira vez na Guerra Ítalo-Turca (de 29 de setembro de 1911 a 18 de outubro de 1912), na Líbia, quando em 23 de outubro de 1911, quase no começo dessa guerra, os pilotos italianos jogaram granadas de mão sobre os posicionamentos turcos, na Líbia, formalizando o primeiro bombardeio aéreo da história mundial.

No que tange à 1ª Guerra Mundial, os bombardeamentos aéreos de Cidades, através de dirigíveis e aeronaves provocaram menores danos.

Keegan (2006) ressalta a ausência de uma verdadeira força estratégica na Luftwaffe, considerando que a política econômica alemã apenas concentrava a sua capacidade industrial em armas de eficácia direta.

A política econômica alemã de concentrar a sua capacidade industrial apenas em armas de eficácia direta – carros de combate, caças-bombardeiros, armas automáticas de infantaria – significava que a Luftwaffe não tinha os recursos de uma verdadeira força estratégica. (Keegan, 2006, p. 489)

Deve ser registrado que, no que tange à política econômica das forças aéreas britânicas e norte-americana, essas eram diferentes.

Na verdade, não tinha sido fácil ao governo britânico obrigar a Royal Air Force a transferir recursos da produção de bombardeiros para aviões de combate utilizados na guerra, de tão convencidos que estavam os seus líderes do acerto da doutrina da vitória através do poder aéreo de Douhet. (Keegan, *Ibid.*, p. 489)

Adolf Hitler, um homem oriundo de forma miserável nas ruelas de Viena, havia considerado a Primeira Guerra Mundial como a maior experiência. Keegan, no entanto, aponta a sua humilhação, por ocasião do Tratado de Versalhes:

E sentia-se consumido de revolta pela sua humilhação no tratado de Versalhes, cujas condições – incluindo a perda de território, a redução do seu exército para uma força de apenas cem mil homens, a interdição de modernos navios de guerra à sua marinha e a abolição pura e simples da sua forma aérea – o governo alemão tivera de aceitar porque o bloqueio naval dos Aliados, surtindo finalmente o efeito que não conseguira impor durante os anos de guerra, não lhe deixando outra alternativa. (Keegan, *Ibid.*, p. 479)

Em 1920, durante a Primeira Guerra Mundial, foram dissolvidos os dois ramos aéreos do Império Alemão, a Luftstreitkräfte, que foi fundada em 1933, do Exército Imperial e a Marine-Fliegerabteilung da Marinha Imperial Alemã, como uma das imposições estabelecidas

à Alemanha, pelo Tratado de Versalhes, no sentido de que ficava proibido ao Império Alemão, a constituição de uma força aérea.

Mesmo assim, no período entre guerras, durante a República de Weimar, que precisava de uma força armada, em defesa do Estado Alemão, foi permitido aos alemães, obter instruções de voo e pilotagem, na Escola de Pilotos de Caça, localizada na Cidade de Lipetsk, na União Soviética, escola secreta de treino e instrução de voo da Reichswehr, instituído em janeiro de 1921, que organizava todas as forças.

Deve ser ressaltado, que no período entre guerras, no caso, entre a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial, entre 1918-1939, a tecnologia das aeronaves foi altamente desenvolvida, desde os desenhos das aeronaves, além de que as companhias aéreas inicializaram as suas operações civis. Os motores aeronáuticos passaram a ser mais potentes e os aviões passaram a ser construídos em alumínio, em substituição aos modelos de madeira, dentre outras inovações tecnológicas. O período entre guerras foi considerado como a “era de ouro da aviação.”

Jordan (2011) retrata a intenção de Hitler em renegociar os termos dos acordos de paz, conforme se pode depreender, a seguir:

Hitler buscava, agora, renegociar os termos dos acordos de paz. Sua primeira tentativa foi pleitear um aumento no tamanho das forças armadas do país, para deixá-las equivalentes às de seus vizinhos. O pleito foi rejeitado pela Liga das Nações e a Alemanha retirou-se da organização. A menos que os dois principais países-membros da Liga, Grã-Bretanha e França, estivessem preparados para agir, havia pouco a ser feito para evitar que a Alemanha rompesse com seus compromissos. (Jordan, 2011, p. 21)

Convém enfatizar, por oportuno, que a teoria militar de blitzkrieg, termo alemão que se traduz para “guerra-relâmpago” tinha três elementos fundamentais: o efeito surpresa, a rapidez da manobra e a brutalidade do ataque, conforme esclarecimentos de Pereira Junior (2010), infracitado:

**Blitzkrieg** (termo alemão para guerra-relâmpago) foi uma doutrina militar a nível operacional que consistia em utilizar forças móveis em ataques rápidos e de surpresa, com o intuito de evitar que as forças inimigas tivessem tempo de organizar a defesa. Seus três elementos essenciais eram a o efeito **surpresa**, a **rapidez** da manobra e a brutalidade do ataque, e seus objetivos principais eram: a desmoralização do inimigo e a desorganização de suas forças (paralisando seus centros de controle). A Características clássicas da Blitzkrieg: blindados e infantaria extremamente ágeis, com forte apoio aéreo (Pereira Junior, 2010, p. 11).

Assim, o ataque surpresa blitzkrieg alemão combinava a infantaria motorizada com a artilharia, o apoio aéreo aproximado e o assalto aéreo, para fins de desequilibrar as forças inimigas. Na realidade, a blitzkrieg era uma operação em terra, pelo menos até a Batalha de

Stalingrado – hoje, chamada de Volgogrado, na Federação da Rússia –, em 1942, quando os alemães foram derrotados, tendo sido a batalha da II Guerra Mundial mais sangrenta.

Conforme apregoa Keegan (2014): “Nos primeiros seis meses de guerra contra a Federação da Rússia, a blitzkrieg funcionou de forma espetacular, tal como acontecera na Europa, durante a primavera de 1940” (Keegan, 2014, p. 495, tradução nossa).

Em 1943, com a cobertura aérea de longo alcance, onde operavam os comboios transatlânticos, os porta-aviões davam coberturas aéreas locais, além da superação das interceptações das mensagens dos submarinos pela superação da criptografia alemã.

O ataque estratégico aliado sobre as cidades alemãs, foi um desenvolvimento revolucionário na forma de fazer a guerra, e alguns indivíduos corajosos denunciaram-na justamente como um retrocesso moral, todavia, o seu alcance estratégico foi superado pelo desenvolvimento pó poder aéreo anfíbio no Pacífico. (Keegan, *Op. Cit.*, 2006, p. 490).

Farrington (2013) esclarece, ainda, sobre as experiências de bombardeios aéreos, por parte dos Aliados, consoante texto infracitado:

As forças aéreas dos Aliados haviam realizado algumas experiências bem-sucedidas com bombardeios de saturação ou aérea.  
[...] Neste meio tempo, sua contraparte americana, o general Carl “Tooey” Spaatz, acreditava que a chave para ganhar a guerra era destruir as refinarias de petróleo. Enquanto ambos seguiam seus planos, o resultado acabou sendo uma infelicidade para os civis alemães. (Farrington, 2013, p. 104)

É mister ressaltar, por oportuno, que o General Spaatz, apelidado de “Tooey” foi um General norte-americano da Segunda Guerra Mundial, comandante das Forças Aéreas Estratégicas na Europa, em 1944, tendo bombardeado as instalações de produção de petróleo dos alemães.

Outro fato que deve ser mencionado é o bombardeio de Dresden, na Alemanha, no período de 13 e 15 de fevereiro de 1945, durante a Segunda Grande Guerra, pelos aliados da Força Aérea Real (RAF) e as Forças Aéreas do Exército dos Estados Unidos (USAAF), por se tratar de um alvo militar industrial e centro importante para a comunicação e transportes dos alemães, em apoio aos nazistas.

Farrington (2013) lembra o referido bombardeio:

Qualquer que sejam os motivos certos ou errados da operação, 24.800 lares foram destruídos e milhares de pessoas morrerem naquela noite.  
[...] Porém, o fato é que durante toda a guerra, o Comando de Bombardeios perdeu 55.000 homens das tripulações de aeronaves, um número mais alto, como observou John Reegan, do que o número de soldados mortos na Primeira Guerra Mundial. (*Ibid.* p. 108)

Muitos estudiosos criticam o bombardeio de Dresden, por se tratar de uma pequena Cidade, o que fez desse bombardeio, segundo esses pensadores, indiscriminado, contribuindo muito pouco para os resultados militares.

Mas, ainda assim, os ataques aéreos de Dresden não devem ser considerados como os mais graves da Segunda Guerra Mundial, existindo, por exemplo, o bombardeio sobre a Cidade de Hamburgo, na Alemanha, em 1943, pela Força Aérea Real e a Força Aérea dos Estados Unidos, destruindo quase toda a Cidade e exterminando cerca de 50.000 (cinquenta mil) civis. Outro exemplo, é o bombardeio de Pforzheim, localizada ao sul da Alemanha, em 1945, que matou aproximadamente 18.000 (dezoito mil) civis.

Mas, a realidade demonstra que, ainda sim, tais bombardeamentos não conseguiram derrotar a Alemanha.

Em julho de 1943, os Aliados chegaram a pensar que o lançamento de um foguete com um alcance de 250 quilômetros com uma tonelada de explosivos, pudesse ser decisivo para a guerra.

Albert Einstein, convencido pelo húngaro Léo Szilard, em 1939, relatou ao Presidente dos Estados Unidos, Franklin Delano Roosevelt, sobre o avanço das pesquisas de armas atômicas, desenvolvidas pelos alemães, nascendo assim, como um conseqüência desse relato, o programa secreto de pesquisa científica de bomba nuclear, denominado de “Manhattan”. Em 16 de julho de 1945, foi realizado um teste da primeira bomba atômica, na área de testes de Trinity, em Los Alamos, no Novo México, transformando-se em um grande marco para a Era Nuclear mundial. O referido teste foi chamado de teste “Trinity”.

Por seu turno, o italiano Enrico Fermi desenvolveu pesquisas científicas teóricas e experimentais sobre a bomba nuclear e recebeu o Prêmio Nobel, em 1938, por seu estudo sobre a radioatividade artificial.

Mas, em 06 de agosto de 1945, houve o lançamento da bomba de fissão de urânio, chamada de “Little Boy”, contra a Cidade japonesa de Hiroshima e 3 (três) dias depois, em 09 de agosto de 1945, houve outro lançamento de bomba atômica, agora sendo uma de fissão de plutônio, denominada de “Fat Man”, contra a Cidade japonesa de Nagasaki.

É preciso frisar que esses dois ataques de bombas atômicas causaram a morte de aproximadamente 200.000 pessoas.

Considerando os horrores da Segunda Guerra, no tocante às bombas atômicas, hoje, a política de relações internacionais tem buscado enfatizar o controle dessas armas nucleares, por se tratarem de armas de destruição em massa.

Santos Dumont que havia criado o avião, como um objeto de arte, ao observar que havia sido transformado em uma importante arma de guerra, caiu em profunda depressão.

## 6 A DEPRESSÃO DE SANTOS DUMONT

Keegan (2006) lembra ainda, outro episódio que corroborou com a depressão do Pai da Aviação, in verbis:

Em 4 de outubro de 1930, um dirigível britânico, o R. 101, ganhou as alturas para realizar uma viagem à Índia. A aeronave transportava, entre os cinquenta e quatro passageiros, estas figuras importantes da aviação inglesa: E. Thompson, ministro do ar; Sir Sefton Brancker, diretor da Aeronáutica Civil e R.B. B. Colmore, diretor do Airship Development. O dirigível atravessou o Canal da Mancha e explodiu em Alloner, perto de Beauvais Houve apenas quatro sobreviventes.

Logo que recebeu a notícia do desastre, Santos Dumont teve um ataque de melancolia. Na sua alma, sobreveio uma tempestade. O enfermo se julgara o autor de um crime da “vitória através do poder aéreo”. (*Op. Cit.*, p. 489).

Convém ressaltar que se por um lado, o avião havia se transformado em um meio de morte de muitos, mormente por ter se incorporado às armas da Aviação militar, por outro, é inegável o desenvolvimento revolucionário, na defesa aeroespacial, na arte de fazer uma guerra, conforme lembra Keegan (2006):

O ataque estratégico aliado sobre as cidades alemãs, foi um desenvolvimento revolucionário na forma de fazer a guerra, e alguns indivíduos corajosos denunciaram-na justamente como um retrocesso moral todavia, o seu alcance estratégico foi superado pelo desenvolvimento do poder aéreo anfíbio no Pacífico. (*Ibid.*, 2006, p. 490)

Diante desse desenvolvimento militar no teatro das operações, é preciso refletir, ainda, sobre o poder militar.

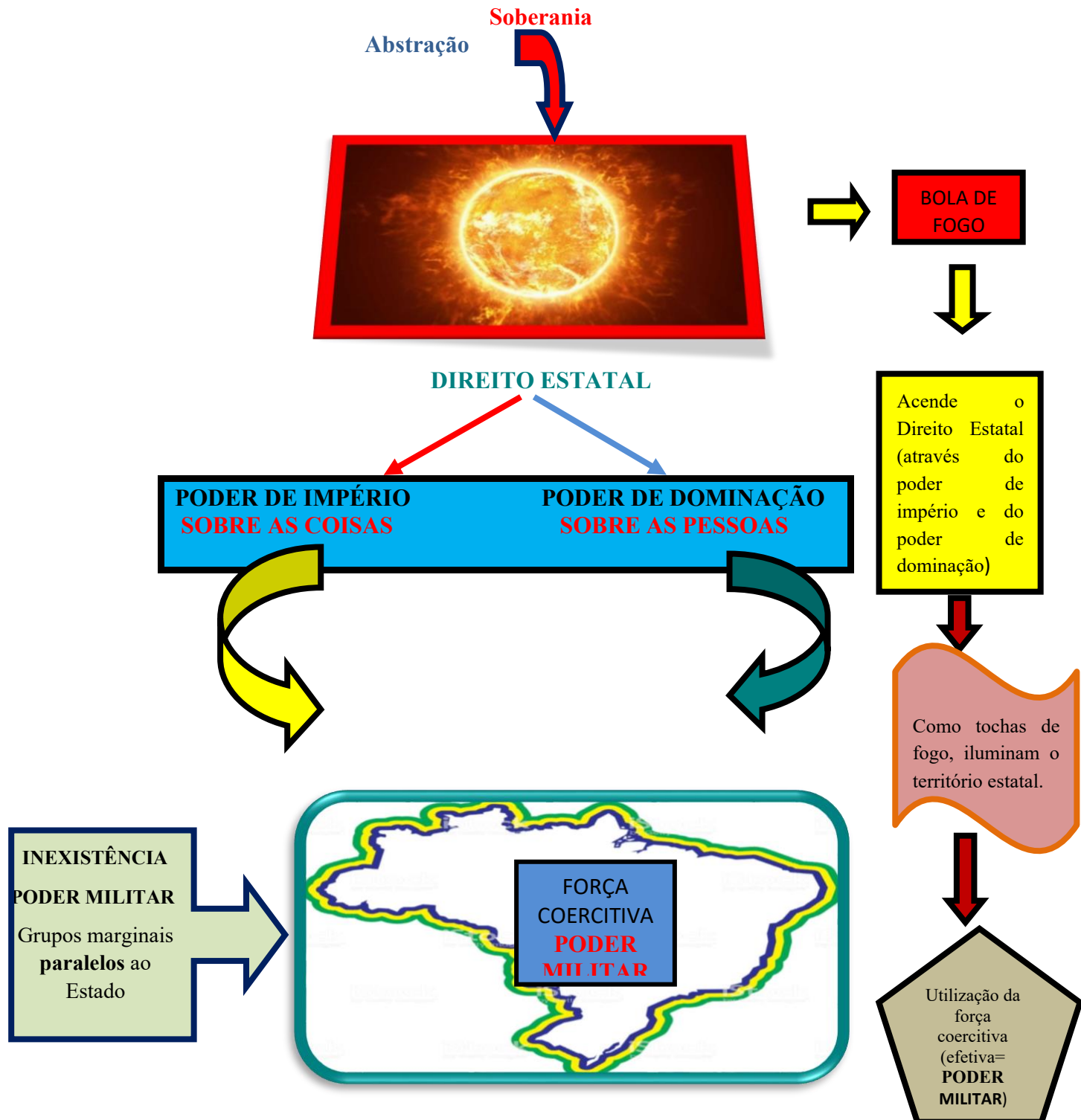
## 7 A SOBERANIA E O PODER MILITAR

O sistema interestatal é uma máquina de acumulação de poder e riqueza e a assimetria dos países os leva à competição desse poder, através das guerras e suas economias, fazendo da ideia de “paz perpétua”, uma quimera. Por outro lado, vislumbra-se que a crise terminal também não existe, nem mesmo diante de um poder hegemônico, pois as nações sempre enfrentarão as suas crises e superarão os obstáculos econômicos.

Os Estados Nacionais nascem como Impérios e se expandem para outras regiões. O sistema interestatal está centrado na guerra. A Guerra dos Trinta Anos, a primeira grande guerra europeia, se desenvolve no território alemão, com Lutero, em 1519, depois, com Calvino, na França, além dos anglicanos e é a última das grandes guerras religiosas. Assim, o sistema interestatal capitalista é formado pela cruz, pela espada e pelos bancos. Mas, em 1648, em Westfália, nasce a primeira ideia de soberania. Mas, como funciona essa soberania?

Nesse sentido, a soberania é como o sol de um Estado. Na realidade, a soberania é uma abstração. Todo o direito Estatal emana dela. A soberania é como uma bola de fogo que acende o poder estatal, através dos poderes de império (sobre as coisas) e dominação (sobre as pessoas)

e como tochas de fogo, iluminam o território estatal, utilizando-se, também da força coercitiva, que é o poder militar e sem essa força, surgem os grupos marginais paralelos ao Estado, pelo que se pode depreender pela figura, a seguir:



**Gráfico 1 – A Soberania e o Poder Militar**

Fonte: Elaboração própria como adaptação dos ensinamentos de FRIEDE (2003), ps. 386/387.

É cediço que o poder militar de um país se refere às suas Forças Armadas, quais sejam: ao Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Nesse giro, cumpre refletir sobre as teorias do poder aéreo militar adiante.

## **8 TEORIAS DO PODER AÉREO MILITAR**

Em consonância com as explanações anteriores, a aviação surgiu no início do século XX, tendo se aperfeiçoado em suas missões, sobretudo as militares. A partir do momento em que foi permitido ao homem, voar, o espaço aéreo alcançou destaque como novo palco de operações, trazendo o inimigo do chão aos ares, muitas vezes; e, em outras, através do desenvolvimento da estratégia do bombardeio aéreo. O poder aéreo deve adequar os objetivos táticos e estratégicos, sobretudo quanto à autonomia de voo, manobrabilidade, capacidade de fogo, dentre outros.

Após o fim da guerra fria, o poder nuclear cedeu espaço ao poder aéreo, trazendo uma nova visão estratégica, amparada pelo desenvolvimento tecnológico e assim, novas teorias surgem, sobretudo no que tange à doutrina estratégica condutora. Surge assim, a teoria de John Warden, considerado por diversos estudiosos do tema, como o grande teórico sobre o poder aéreo, com o seu trabalho “The Enemy as a System”. Nesse condão, cumpre analisar a teoria do poder aéreo de Douhet e a de Warden.

### **8.1 Teoria do Poder Aéreo de Douhet**

Insta observar que Giulio Douhet foi um dos primeiros estrategistas militares a reconhecer a Força Aérea como uma terceira Força, independente do Exército e da Marinha (Douhet, 2019).

No início de 1918, Douhet foi nomeado para a Direção da Aviação italiana. Em 1921, Douhet, na qualidade de General na reserva das Forças Armadas Italianas, publica a sua grande obra “The Command of the Air”, valendo de suas experiências militares durante a Primeira Guerra Mundial e desenvolve a sua teoria ao analisar os impactos nas manobras aéreas implementadas na aludida Guerra, avaliando os efeitos da guerra, como também, busca refletir as possibilidades de serem utilizadas essas manobras aéreas em guerras futuras.

Douhet reconhece que desenvolve a sua teoria do espaço aéreo, a partir das experiências da Primeira Grande Guerra. Corroborando com o tema, Pinto (2003), aponta os 4 (quatro) pontos essenciais de Douhet para fins de compreensão da guerra futura, consoante trecho, infracitado:

Partindo de todas estas considerações e tendo sempre presentes as realidades vividas durante a Primeira Grande Guerra, Giulio Douhet apresenta quatro pontos essenciais para a compreensão da guerra futura, que são o articulado conclusivo de todo o pensamento sobre o poder aéreo: assumirá carácter total; a urgência da aquisição do domínio aéreo para se garantir a vitória; a violência será tremenda assim como a rapidez de decisão; será um conflito no qual a vitória caberá aquele que melhor se tiver preparado doutrinariamente e em meios. (PINTO, 2003, p. 163)

De acordo com Pinto, no que tange ao poder aéreo, a preparação adequada aos futuros conflitos irá exigir a existência de uma Força Aérea extremamente equipada, com grande capacidade de atuar com prontidão, sendo determinante quanto ao seu papel de desempenho, devendo apresentar um estudo das provisões a serem tomadas com o fito de responder com eficácia a ataques aéreos. (*Ibid.*, 2003)

Visoni e Canalle (2009) mencionam sobre os entendimentos das duas escolas Aéreas europeias que buscavam prevalecer, no ano de 1902, através do relato do próprio Santos Dumont.

Em junho de 1902 Santos Dumont surpreendeu a todos ao publicar, na revista estadunidense *North American Review*, um artigo no qual revelava que o que vinha fazendo até então era na verdade aviação, e não aerostação! Afirmava ser um erro crer-se que o navio aéreo, por ser cheio com um gás, era mais leve do que o ar, e esclarecia que os seus dirigíveis, carregados de lastro (sacos de areia), não podiam erguer-se no espaço pela ação exclusiva do hidrogênio, sendo o complemento da força necessária fornecido pelo propulsor. (*Op. Cit.*, 2009, p. 3605-2)

## 8.2 Teoria do Poder Aéreo de Warden

Durante a Guerra do Golfo (1990-1991), o Coronel John Warden foi um dos principais responsáveis pelos ataques aéreos na denominada “Operação Tempestade do Deserto”, no Iraque, de carácter ofensivo, com o objetivo de retirar as forças iraquianas do território do Kuwait.

Segundo Warden, existe uma hierarquia de responsabilidades e funções relativas ao comandante, na guerra, pela estratégia das operações militares, com o escopo de alcançar os objetivos perseguidos pelos líderes políticos, que delineiam a natureza do conflito. De acordo com o estrategista militar, para o alcance da superioridade aérea, é mister eliminar as forças inimigas, que possam vir a interferir nas operações militares aéreas.

Pinto (2003) defende que a superioridade aérea pode ser obtida, por meio da gradação do esforço do poder, seja por ataque individualizado, a um dos sistemas, seja a todo ele, dependendo das circunstâncias estratégicas e operacionais, pelo que se pode observar, a seguir:

Dependendo das circunstâncias, conseguir a superioridade aérea poderá ser possível tanto atacando apenas um destes sistemas ou uma das suas partes, como também lançando um ataque maciço a todos. Trata-se de uma questão de gradação do esforço de combate que dependerá das circunstâncias estratégicas e operacionais.

No que concerne os aviões, em particular, dever-se-á procurar impedir que levantem sequer voo pois, o combate aéreo entre aviões além de muito imprevisível, é

dispendioso, moroso e pouco eficaz. Assim, atacar a infraestrutura de apoio e/ou os próprios aviões quando ainda em terra será a melhor opção. Relativamente aos sistemas terrestres de defesa antiaérea, pelas suas limitações de movimento e dificuldade em abranger defensivamente a totalidade territorial, poderá mostrar-se fácil contorná-los. (*Op. Cit.*, 2003, 167)

Warden considera dois tipos de manobras muito importantes ao poder aéreo, podendo ser paralelas ou de exceção, devendo ser a sua previsão sempre clara de como, quando e onde poderá ser aplicada.

No que tange ao bombardeamento estratégico, Pinto esclarece que o seu conceito “designa o ataque do território inimigo para lá do teatro de operações.” (Pinto, 2003, p. 181) Por outro lado, reconhece que o bombardeamento estratégico não vai, por si só, resolver o conflito armado, malgrado seja capaz de causar enormes danos materiais e morais. Ele lembra que nesse caso, as maiores vítimas, os maiores alvos, serão a população civil e não os militares ou mesmo, os políticos dos países envolvidos. Depreende-se que o poder aéreo e o bombardeio estratégico como forma de estratégia de dissuasão podem apresentar grande relevância. No entanto, é mister ponderar que nem sempre as guerras são políticas.

Urge reconhecer que não basta apenas o poder aéreo para que possa ser exercido com força suficiente para dar resolução completa das guerras, mas é preciso uma articulação, na forma de interação com as outras forças, as terrestres e as navais. Trata-se de um trabalho de cooperação e integração das 03 (três) Forças Nacionais: o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Por isso, o poder militar aéreo anfíbio, que apresenta a integração das Forças Nacionais é de extrema relevância para o êxito de um combate.

As capacidades estratégicas do poder aéreo não podem apresentar um alcance absoluto para o término dos conflitos armados, considerando que o adversário exerce soberania sobre um território e é mister a destruição das capacidades inimigas, por meio de utilização de armas de precisão, não dependendo tão somente das aeronáuticas. É preciso, assim, a presença das Forças navais e terrestres para que as capacidades inimigas possam ser reduzidas. Cumpre relevar que a valorização apenas o poder aéreo é uma postura redutora, que mitigará o poder militar, como um todo; ante a inexistência da hegemonia de uma Força, com relação a outra.

## **9 FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

A indústria aeronáutica, que segundo o artigo 101, do Código Aeronáutico Brasileiro, é “constituída de empresas de fabricação, revisão, reparo e manutenção de produto aeronáutico ou relativo à proteção ao voo” compõe o processo de industrialização do Brasil, ao lado de outras espécies de indústrias nacionais. O Sistema de Coordenação da Infraestrutura

Aeronáutica apresenta como um de seus objetivos, a promoção do planejamento integrado da infraestrutura aeronáutica e sua harmonização com as possibilidades econômico-financeiras do País, na forma do inciso I, do artigo 105, do mesmo Diploma Legal. E ainda, no bojo do caput, do artigo 106, do referido Código, dispõe sobre o conceito de aeronave como “todo aparelho manobrável em voo, que possa sustentar-se e circular no espaço aéreo, mediante reações aerodinâmicas, apto a transportar pessoas ou coisas”.

É cediço que as aeronaves podem ser civis ou militares, mas o supracitado Código, no §1º do artigo 107, esclarece que “consideram-se militares as integrantes das Forças Armadas, inclusive as requisitadas na forma da lei, para missões militares (artigo 3º, I).” Sendo que, as aeronaves civis compreendem as aeronaves públicas e as privadas, consoante redação do §2º, do mesmo dispositivo legal.

No intuito de compreender melhor o alcance da temática, cumpre realçar que o poder de fogo de um Estado Nacional apresenta grande importância, inclusive para as próprias Forças Nacionais. De acordo com a Global Firepower 2025, o ranking das nações mais militarizadas do mundo, que inclui até os países em desenvolvimento, foi elaborado, utilizando-se de variáveis, tais como, a localização geográfica, poder de fogo masculino, dependência de recursos naturais, situação econômica, dentre outras. Cada nação é avaliada com base em valores individuais e coletivos processados, obtendo, assim, o seu índice PwrIndx (Índice de Poder). A lista dos 145 (cento e quarenta e cinco) países mais militarizados do mundo (poder de fogo) foi elaborada em 19 de janeiro de 2026. Pode ser verificada, a seguir os 20 (vinte) países mais militarizados do mundo:

| PODER DE FOGO DOS PAÍSES |                |                    |
|--------------------------|----------------|--------------------|
| COLOCAÇÃO                | PAÍSES         | ÍNDICE DE POTÊNCIA |
| 1º                       | ESTADOS UNIDOS | 0,0741             |
| 2º                       | RÚSSIA         | 0,0791             |
| 3º                       | CHINA          | 0,0919             |
| 4º                       | ÍNDIA          | 0,1346             |
| 5º                       | COREIA DO SUL  | 0,1642             |
| 6º                       | FRANÇA         | 0,1798             |
| 7º                       | JAPÃO          | 0,1876             |
| 8º                       | REINO UNIDO    | 0,1881             |
| 9º                       | TURQUIA        | 0,1975             |
| 10º                      | ITÁLIA         | 0,2211             |
| 11º                      | BRASIL         | 0,2374             |
| 12º                      | ALEMANHA       | 0,2463             |
| 13º                      | INDONÉSIA      | 0,2582             |
| 14º                      | PAQUISTÃO      | 0,2626             |
| 15º                      | ISRAEL         | 0,2707             |
| 16º                      | IRÃ            | 0,3199             |
| 17º                      | AUSTRÁLIA      | 0,3208             |
| 18º                      | ESPANHA        | 0,3247             |
| 19º                      | EGITO          | 0,3651             |
| 20º                      | UCRÂNIA        | 0,3691             |

Tabela 1 – O Poder de Fogo dos Países

Fonte: Adaptação dos dados do ranking internacional do poder de fogo. Disponível em: <https://www.globalfirepower.com/countries-listing.php>. Acesso em: 18 fev. 2026.

De acordo com o ranking internacional do poder de fogo, ano 2026, o Brasil é o 11º país, mais poderoso, em fogo, do mundo, ficando à frente, por exemplo, (i) da Suécia com 0,4834 pontos, classificada em 26º lugar; (ii) do Canadá, com 0,5269 pontos, que está em 28º lugar e (iii) da Coreia do Norte, que obteve 0,5933 pontos, alcançando o 31º lugar, do ranking. Em 2017, o Brasil foi classificado em 17º lugar; agora, ocupa o 11º lugar, no ranking internacional de poder de fogo. No ranking na América do Sul, o Brasil ocupa a 1ª posição.

## **10 CONCLUSÃO**

Santos Dumont teve o sonho de fazer o homem voar e ao criar o avião, conseguiu transformar o poder aéreo que recebeu novo formato, levando o estado de arte a se transformar em um instrumento de guerra.

Nessa perspectiva, ao longo do tempo, o Brasil desenvolveu o seu poder militar aéreo levando-se a se posicionar em uma referência, mormente quando se compara o poder de fogo dos países.

Deve ser relevado, no entanto, que como no Brasil existem três Forças Nacionais: Exército, Marinha e Aeronáutica, o poder militar aéreo, malgrado apresente autonomia e independência, deve ser considerado como integralizador sistêmico, no processo de cooperação com as demais Forças Nacionais, posto que as suas capacidades estratégicas não tem uma conotação absoluta. Muito pelo contrário.

O poder militar aéreo deverá autuar em sintonia com o poder militar terrestre e naval, para que todo o poder militar do Brasil alcance êxito sistêmico, tático e estratégico, diante de um conflito militar. Isto porque inexistente Força Nacional hegemônica, e sim, cada uma delas colabora em sua área de competência para colaborar rumo à vitória soberana sobre um território e sobre as Forças inimigas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 4.209, de 23 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Medalha “Mérito Santos-Dumont”. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4209.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4209.htm). Acesso em: 18 fev. 2026.

BRASIL. **Hino Nacional Brasileiro**. [S. l.: s. n.], [20--?]. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/hinos-de-paises/46368/>. Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986**. Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. Brasília, DF: Presidência da República, 1986. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7565compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7565compilado.htm). Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Hino dos Aviadores**. Brasília, DF: FAB, [20--?]. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/forca-aerea-brasileira/722606/>. Acesso em: 9 mar. 2026.

DOUHET, Giulio. **The Command of the Air**. Tradução: Dino Ferrari. Maxwell AFB, AL: Air University Press, 2019.

FARRINGTON, Karen. **Segunda Guerra Mundial: Vitória da Europa: conquistas e vitórias do dia d até a Queda de Berlim**. São Paulo: M. Books do Brasil Editora, 2013.

FENSKE, Elfi Kürten. **Alberto Santos-Dumont - eu naveguei pelo ar**. Templo Cultural Delfos, nov. 2011. Disponível em: <https://www.elfikurten.com.br/2011/11/alberto-santos-dumont-eu-naveguei-pelo.html>. Acesso em: 11 fev. 2026.

FRIEDE, R. Reis. **Curso de Ciência Política e Teoria Geral do Estado: Teoria Constitucional e Relações Internacionais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

GLOBAL FIREPOWER. **Countries Listing**. 2026. Disponível em: <https://www.globalfirepower.com/countries-listing.php>. Acesso em: 18 fev. 2026.

INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA. **História geral da aeronáutica brasileira**. Rio de Janeiro: INCAER; GR3 Comunicação & Design, 2005. v. 4. Disponível em: <https://www2.fab.mil.br/incaer/images/HGAB/pdf/HGAB-4.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

JORDAN, David. **História da Segunda Guerra Mundial: A Maior e Mais Importante Guerra de Todos os Tempos**. Tradução: Ricardo Souza. São Paulo: M. Books do Brasil Editora, 2011.

KEEGAN, John. **Historia de la Guerra**. Tradução: Francisco Martín Arribas. Madri: Turner Publicaciones, 2014. Disponível em: <https://dn720006.ca.archive.org/0/items/Keegan-j.-historia-de-la-guerra-2014/Keegan%2C%20J.%20-%20Historia%20de%20la%20guerra%20%5B2014%5D.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2026.

KEEGAN, John. **Uma História da Guerra**. Tradução: Mariana Pinto dos Santos; Pedro Serras Pereira. Lisboa: Edições Tinta-da-china, 2006.

PEREIRA JUNIOR, Athayr Araujo. **A Blitzkrieg alemã e a evolução da arte da guerra**. 2010. Monografia (Pós-Graduação *Lato Sensu* em História Militar) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Palhoça, 2010. Disponível em: [https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/11921/1/106258\\_Athayr.pdf](https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/11921/1/106258_Athayr.pdf). Acesso em: 26 fev. 2026.

PINTO, Pedro Miguel Xavier Estrada Fontes. Giulio Douhet e John Warden: Aspectos Evolutivos da Teoria do Poder Aéreo. **Nação e Defesa**, Lisboa, 2. série, v. 106, p. 153-196, outono/inverno 2003. Disponível em: <https://www.idn.gov.pt/publicacoes/consulta/NeD/NeD106/NeD106.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

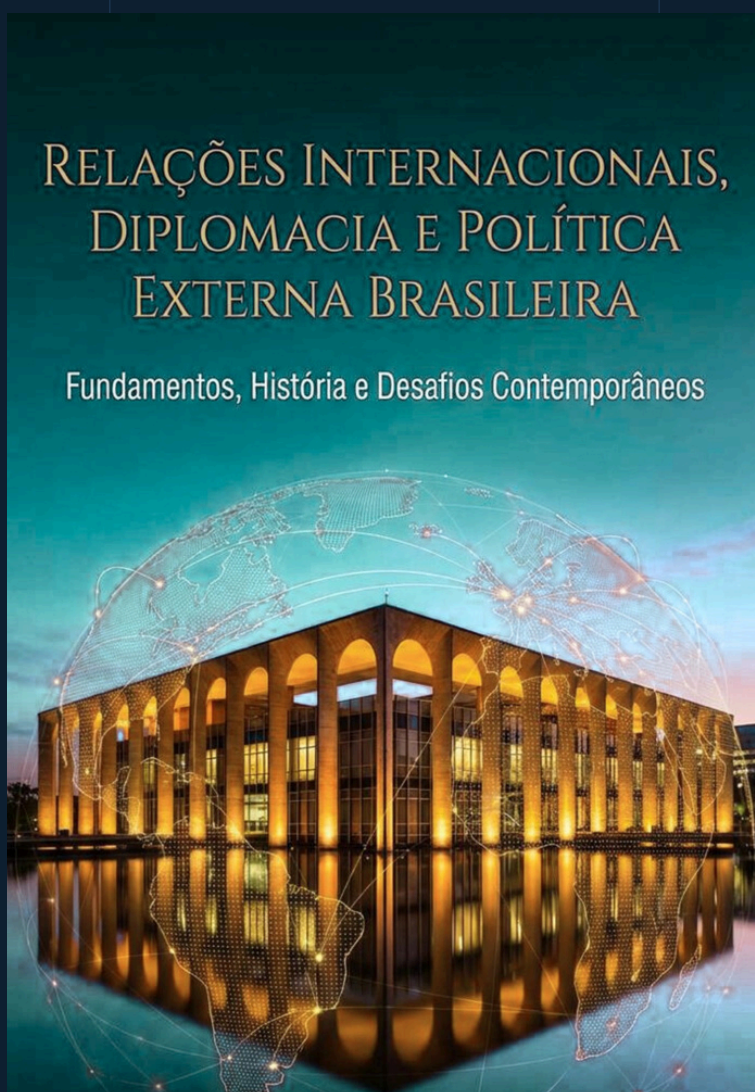
VISONI, Rodrigo Moura. **Os Balões de Santos-Dumont**: O primeiro brasileiro mundialmente famoso. Rio de Janeiro: Capivara Editora, 2010.

VISONI, Rodrigo Moura; CANALLE, João Batista Garcia. Como Santos Dumont inventou o avião. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 3605.1-3605.6, set. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbef/a/qSVYNDJvjSfsLQF7hgjdkYt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 fev. 2026.

# LANÇAMENTO EXCLUSIVO

Relações Internacionais, Diplomacia e  
Política Externa Brasileira

---



Disponível agora em  
formato e-book

**R\$ 34,99**



*Aponte a câmera para  
adquirir*

**Clique aqui para  
adquirir o seu**

Fundamentos, História e Desafios Contemporâneos | Autor: Alexandre Pacheco



**Prof. Me. Anselmo Heidrich**

**Lattes:**

**<http://lattes.cnpq.br/9214823111019747>**

**Google Scholar <https://scholar.google.com/citations?hl=pt-BR&user=gt5J5yQAAAAJ>**

**Anselmo Heidrich é professor de Geografia, natural de Canoas (RS), com trajetória acadêmica voltada à compreensão das dinâmicas territoriais e políticas contemporâneas. Graduiu-se em Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1988 e concluiu o mestrado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo em 2008.**

**Atualmente, atua como docente no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, onde desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão. Seu trabalho concentra-se em Estudos Internacionais, Geografia Urbana e Geopolítica, com ênfase na análise das relações de poder, dos processos de urbanização e das transformações espaciais em contextos globais e regionais.**

## **Ruan Pablo Poletto - Coautor**

**Técnico em Informática para Internet pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), onde concluiu a formação integrada ao ensino médio. Durante sua passagem pelo IFRS, destacou-se pela participação voluntária no Projeto Rondon da UDESC, atuando no município de Santa Rosa do Sul (SC) por meio de palestras e oficinas voltadas ao desenvolvimento humano em escolas, casas de idosos e instituições de acolhimento. Atualmente cumpre serviço militar obrigatório nas Forças Armadas e cursa Técnico em Eletrônica, na modalidade EAD, pela Unicorp, refletindo seu interesse por formação técnica multidisciplinar e continuidade nos estudos superiores.**

## **DILEMA GEOPOLÍTICO DO BRASIL: ENTRE A INTEGRAÇÃO NACIONAL E O INTERNACIONALISMO AMBIENTALISTA**

### **RESUMO**

O artigo analisa o ambientalismo como força geopolítica contemporânea, examinando suas implicações para a soberania do Estado, a segurança energética e o planejamento estratégico no Brasil. Argumenta-se que, embora a preservação ambiental seja um objetivo legítimo e necessário, a incorporação do ambientalismo como paradigma supranacional pode gerar tensões com projetos nacionais de desenvolvimento, integração territorial e defesa. A partir de referenciais da geopolítica clássica e contemporânea, o texto discute o papel das organizações não governamentais, das agências multilaterais e das políticas energéticas globais, destacando como o tema ambiental se insere em disputas de poder no sistema internacional. Conclui-se que a geopolítica oferece um arcabouço analítico indispensável para reconciliar proteção ambiental, soberania e interesse nacional.

**Palavras-chave:** Geopolítica; Ambientalismo; Soberania; Energia; Segurança internacional.

### **ABSTRACT**

This article examines environmentalism as a contemporary geopolitical force and analyzes its implications for state sovereignty, energy security, and strategic planning in Brazil. While environmental protection is recognized as a legitimate and necessary objective, the paper argues that the incorporation of environmentalism as a supranational paradigm may create tensions with national development strategies, territorial integration, and defense policies. Drawing on classical and contemporary geopolitical theory, the study discusses the role of non-governmental organizations, multilateral agencies, and global energy policies, highlighting how environmental issues are embedded in broader power struggles within the international system. The conclusion emphasizes geopolitics as an essential analytical framework for reconciling environmental protection with sovereignty and national interest.

**Keywords:** Geopolitics; Environmentalism; Sovereignty; Energy; International security.

## 1 INTRODUÇÃO

Vivemos um avanço das “políticas verdes” em todo o mundo, sobretudo no Brasil. É necessário que compreendamos as políticas socioeconômico-ambientais não apenas sobre suas potencialidades, mas também suas contradições que por vezes conflitam com setores produtivos no país. O objetivo central do artigo é examinar como o ambientalismo influencia as práticas governamentais e a percepção social. Essa abordagem justifica-se pela relevância do tema, que se insere em um contexto global de redefinição de práticas sociais, econômicas e ambientais, mas que, ao mesmo tempo, apresenta conflitos que dificultam a consolidação de políticas sustentáveis eficazes no país.

Do ponto de vista metodológico, o artigo apoia-se em uma revisão bibliográfica de caráter narrativo, articulando contribuições clássicas e contemporâneas da geopolítica, da teoria das relações internacionais e da produção acadêmica sobre política ambiental. A análise é complementada por dados provenientes de organismos multilaterais e por relatórios institucionais de organizações não governamentais, selecionados em função de sua relevância para o debate acerca das relações entre soberania, desenvolvimento e preservação ambiental no contexto brasileiro.

A estrutura do artigo organiza-se em um percurso analítico que parte da formação histórica do internacionalismo ambientalista, examinada na seção “origens do internacionalismo ambientalista”, onde se delineiam os marcos institucionais e as bases intelectuais que sustentam a emergência do ambientalismo como agenda global. Em seguida, a seção “ambientalismos” aprofunda a discussão ao explorar a pluralidade de matrizes ideológicas do fenômeno, destacando suas transformações e sua consolidação como diretriz supranacional. Na sequência, “o novo panorama da dependência energética” insere a questão ambiental no âmbito das disputas estratégicas globais, evidenciando a centralidade da energia como fator de poder e segurança.

A partir desse ponto, o texto desloca o foco para os condicionantes internos do estado brasileiro. A seção “o peso da geografia” analisa os limites e potencialidades impostos pelo espaço físico à ação política, enquanto “vazios demográfico e institucional” discute as fragilidades de integração territorial e presença estatal, especialmente em áreas estratégicas como a Amazônia. Por fim, “geopolítica vs. fragmentação territorial” articula os elementos anteriores ao investigar como a interação entre agentes internos e externos — incluindo organizações não

governamentais e agendas transnacionais — pode reconfigurar as prioridades estratégicas do estado, colocando em tensão os objetivos de soberania, desenvolvimento e preservação ambiental.

## 2 ORIGENS DO INTERNACIONALISMO AMBIENTALISTA

Entre a criação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946, e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, observa-se a transição de uma abordagem predominantemente sanitária para uma agenda ambiental mais abrangente e institucionalizada em escala global.

Antes da consolidação de organismos supranacionais voltados especificamente ao meio ambiente, diversas iniciativas nacionais já indicavam crescente preocupação com a proteção ambiental. No Reino Unido, a promulgação do Clean Air Act de 1956 ocorreu após o episódio do grande *smog* de Londres, responsável por milhares de mortes (Fernandes, 2021). Nos Estados Unidos, ainda nas primeiras décadas do século XX, políticas conservacionistas incentivaram a criação de parques nacionais e áreas de preservação florestal. Posteriormente, a aprovação do National Environmental Policy Act (1969) levou à criação da Environmental Protection Agency (EPA), em 1970, consolidando a institucionalização da política ambiental naquele país. Essas experiências demonstram que o ambientalismo adquiriu legitimidade política e cultural no âmbito doméstico antes de se afirmar como agenda multilateral estruturada e, mais tarde, como pauta articulada também por organizações não governamentais.

Na década de 1970, o debate ambiental foi fortemente marcado pelo temor da superpopulação e do esgotamento dos recursos naturais. O relatório *Os Limites do Crescimento* sintetizou essa preocupação ao projetar cenários de colapso decorrentes da expansão demográfica e do crescimento econômico contínuo. No contexto da conferência de 1972, foi criado o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), marco institucional do que posteriormente se consolidaria como a agenda do “desenvolvimento sustentável”. As raízes intelectuais dessas preocupações, contudo, são anteriores. Em 1798, Thomas Malthus, em *Essay on the Principle of Population*, argumentou que a população tenderia a crescer em progressão geométrica, enquanto a produção de alimentos avançaria em progressão aritmética. Essa formulação influenciou profundamente o pensamento demográfico e ambiental subsequente (figura 1).

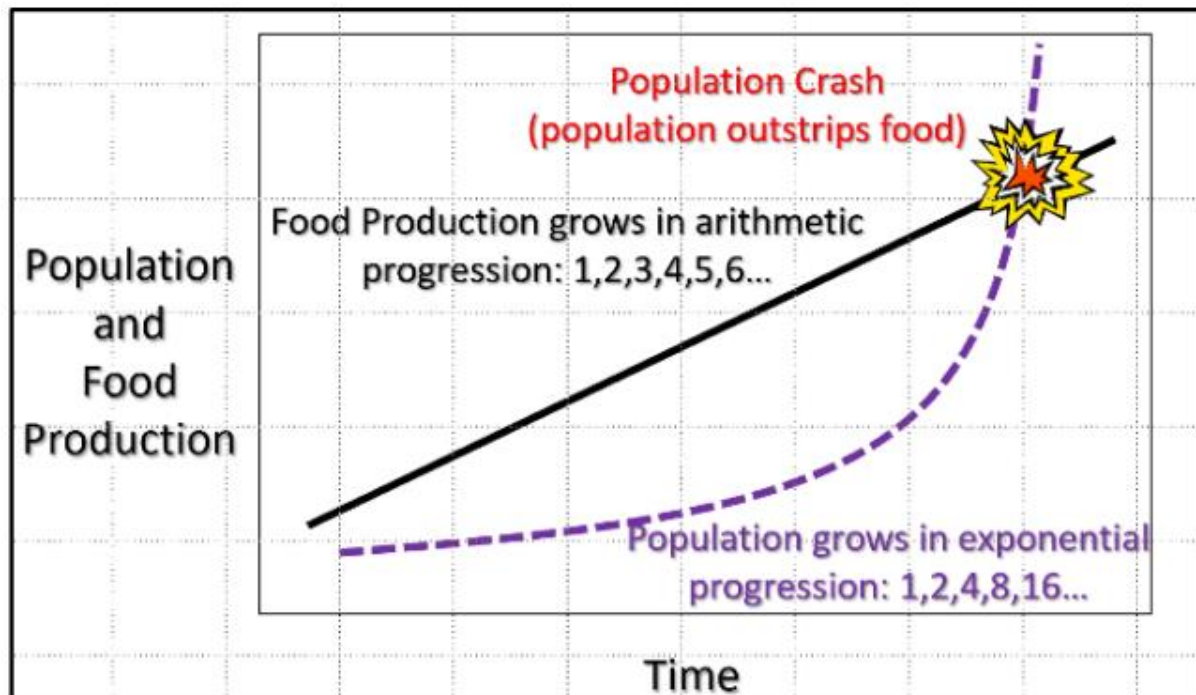


Figura 1 – Crescimento aritmético da produção de alimentos e crescimento exponencial da população, segundo o modelo malthusiano. Fonte: Coppack (2025).

## 2.1 Ambientaismos

O que é o ambientalismo enquanto cultura política? Há uma tendência recorrente de associá-lo automaticamente à esquerda, sobretudo em razão do discurso anticapitalista adotado por alguns de seus representantes. Essa associação, contudo, é simplificadora e historicamente imprecisa.

As preocupações com limites naturais ao crescimento econômico e demográfico antecedem o ambientalismo contemporâneo. O prognóstico de Thomas Malthus, no final do século XVIII, previa crises de escassez decorrentes do descompasso entre crescimento populacional e produção de alimentos. Ao longo dos séculos XIX e XX, episódios de fome em diferentes contextos políticos reforçaram o temor de colapso por insuficiência de recursos, preocupação que reapareceria com força no debate ambiental da década de 1970 (figura 2).

## Global deaths from famines, 1870–2023

Total deaths per decade from famines that are estimated to have killed 100,000 people or more. For famines that lasted beyond a calendar year, deaths are generally split evenly across years.

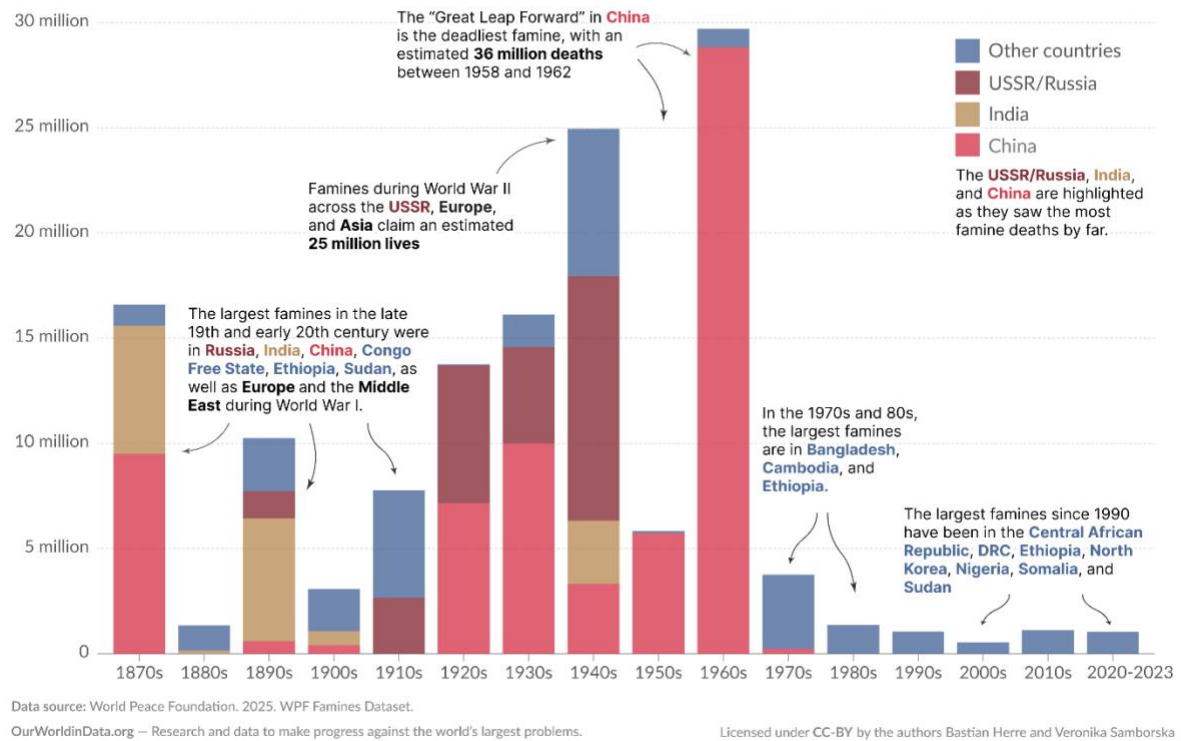


Figura 2 – Mortes globais por grandes fomes, por década (1870–2023). Fonte: Our World in Data, com base em World Peace Foundation – WPF Famines Dataset (2025).

Em suas origens, entretanto, o ambientalismo não esteve necessariamente vinculado à esquerda. Há uma vertente conservadora que enfatiza o cuidado com o território, a comunidade e a responsabilidade individual. Roger Scruton, em *Green Philosophy: How to Think Seriously About the Planet* (2012), distingue a ecologia enraizada — baseada no pertencimento, nos costumes e na responsabilidade local — do ambientalismo ideológico, caracterizado por abstração normativa e universalização política.

A crítica formulada por Scruton dirige-se sobretudo à internacionalização das soluções ambientais. Segundo essa perspectiva, políticas concebidas em escala global tendem a perder eficácia quando desvinculadas das bases morais e culturais das sociedades às quais se destinam. O conceito de *oikophilia* — o apego ao lar e ao lugar — sustenta que a preservação ambiental começa no âmbito local, na comunidade, antes de se converter em política supranacional.

Isso não implica negar a existência de problemas ambientais globais. Questões como poluição atmosférica e degradação de ecossistemas ultrapassam fronteiras nacionais. Contudo,

sua mitigação depende, em grande medida, de transformações estruturais na matriz energética, ainda predominantemente baseada em combustíveis fósseis. Nesse sentido, o avanço científico e tecnológico é condição essencial para o desenvolvimento de fontes energéticas menos poluentes.

Historicamente, o ambientalismo também foi criticado por setores da esquerda tradicional, que o viam como um movimento potencialmente anti-industrial e contrário ao progresso das forças produtivas. Em determinadas vertentes mais radicais, tanto capitalismo quanto socialismo industrial foram considerados igualmente responsáveis pela degradação ambiental. Nessa leitura, o desenvolvimento tecnológico representaria afastamento da natureza e intensificação da exploração dos recursos.

Nas últimas décadas, porém, o ambientalismo passou por significativa transformação. Seus princípios foram incorporados gradualmente pela mídia, por formadores de opinião e pelo setor corporativo. Inicialmente associados à responsabilidade social empresarial, esses valores evoluíram para a adoção de critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) como parâmetro de gestão e investimento. Como argumenta Banerjee (2008), parte significativa das pautas críticas foi progressivamente incorporada pelo próprio sistema que buscava contestar, dando origem a mecanismos como a responsabilidade social corporativa e, posteriormente, aos critérios ESG. Paralelamente, a agenda ambiental consolidou-se como política supranacional por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Assim, o ambientalismo deixou de ser predominantemente um movimento da sociedade civil para tornar-se também diretriz institucional e econômica em escala global, integrando agendas corporativas, políticas públicas e organismos multilaterais.

### **3 O NOVO PANORAMA DA DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA**

O cenário energético global está passando por uma profunda transformação, impulsionada por mudanças econômicas, ambientais e, sobretudo, pelo aproveitamento de novas fontes energéticas. Diversos fatores estruturais e centros de poder moldam este novo desenho — desde a capacidade produtiva e militar dos estados-nação até condicionantes geográficos e decisões estratégicas decorrentes de cálculos de segurança nacional.

Nesse contexto, o ambientalismo tem ganhado destaque como paradigma influente nas relações internacionais. Parte dessa ascensão se deve à emergência de fontes alternativas como

solar, eólica e nuclear; outra parte advém da premissa de que os problemas ambientais exigem cooperação e interdependência entre nações. Essa narrativa pressupõe que soluções multilaterais conduzam a avanços institucionais e, potencialmente, à paz global — hipótese frequentemente colocada à prova em tempos de instabilidade econômica, conflitos territoriais e polarizações sociopolíticas.

O atual realinhamento energético mundial se consolidou a partir da chamada *revolução do xisto* nos Estados Unidos (Yergin, 2023). A partir da década de 2000, e em especial por volta de 2013, técnicas como a perfuração horizontal e o fraturamento hidráulico tornaram economicamente viável a extração de petróleo e gás de formações de xisto, o que reverteu décadas de declínio na produção doméstica norte-americana e impulsionou um boom produtivo sem precedentes — tornando os EUA um dos maiores produtores globais de hidrocarbonetos e alterando significativamente o equilíbrio energético internacional.

Energia é um componente central da segurança e da geopolítica. A expansão da produção de combustíveis não convencionais barateou os preços do petróleo e do gás, ao mesmo tempo em que reduziu a dependência dos EUA em relação a importações de energia de regiões tradicionalmente dominantes, como o Oriente Médio. Essa nova dinâmica implicou impactos políticos e econômicos profundos: países rentistas de petróleo, dependentes da receita fóssil, viram sua estabilidade fragilizada por preços baixos prolongados.

Geopoliticamente, a maior oferta energética dos EUA também alterou fluxos de comércio de gás natural liquefeito (GNL) e deu às nações consumidoras mais opções frente a fornecedores tradicionais, diminuindo, em certo grau, o poder de países exportadores como a Rússia sobre mercados europeus. Ao mesmo tempo, o aumento da interdependência energética com a China e outros grandes consumidores traz efeitos complexos: embora possa reduzir a probabilidade de conflitos diretos entre gigantes econômicos, realinha interesses estratégicos em termos de investimento e acesso a mercados.

Essas transformações energéticas ocorreram em meio a um debate intenso sobre impactos ambientais e a sustentabilidade da economia fóssil. A exploração de xisto, apesar de economicamente vantajosa, enfrenta forte oposição de setores ambientalistas que criticam suas externalidades ecológicas, como a contaminação de aquíferos e os efeitos associados ao *fracking*.

O ponto central é que o desenvolvimento energético contemporâneo não se limita à simples maximização da oferta. Ele interliga economia, tecnologia, política e ecologia em um único nó estratégico que reconfigura relações de poder global. A dependência energética, assim, desloca-se de um eixo tradicional centrado no Oriente Médio para um panorama mais diversificado, no qual a autonomia produtiva e a capacidade de adaptação tecnológica são fatores determinantes de influência geopolítica.

#### **4 O PESO DA GEOGRAFIA**

Um dos limites recorrentes de abordagens excessivamente normativas — inclusive no debate ambiental — é a tendência de subestimar condicionantes estruturais da realidade. A geopolítica parte de uma premissa distinta: a ação política é permanentemente moldada por fatores materiais, entre eles a geografia. Território, relevo, clima, recursos naturais e posição estratégica não determinam o destino dos Estados, mas delimitam o campo das possibilidades.

Tim Marshall, em *Prisioneiros da Geografia* (2018), sustenta que conflitos contemporâneos só podem ser compreendidos à luz de condicionantes geográficos de longa duração. Ao analisar as tensões entre Rússia e Ucrânia, argumenta que extensas planícies, desprovidas de barreiras naturais, historicamente favoreceram invasões e incentivaram estratégias de controle territorial. Embora essa leitura não seja determinista, ela evidencia que decisões políticas operam dentro de limites espaciais concretos.

Na América Latina, a geografia também exerce papel decisivo. Barreiras naturais, fragmentação territorial, cadeias montanhosas, vastas florestas e bacias hidrográficas pouco integradas dificultaram a formação de eixos econômicos coesos. Somam-se a isso heranças do modelo colonial, como concentração fundiária, urbanização litorânea voltada à exportação e frágil integração inter-regional. O resultado é um padrão de desenvolvimento marcado por desigualdades estruturais e um exagerado protecionismo econômico que privilegia setores específicos da economia em detrimento da maioria.

Países como Brasil e México foram reiteradamente projetados como “potências do futuro”. No caso brasileiro, essa expectativa tornou-se parte do imaginário nacional. No entanto, ambições políticas e narrativas otimistas não alteram, por si sós, condicionantes geográficos e gargalos logísticos internos.

O Brasil ocupa quase metade da América do Sul e dispõe de recursos naturais expressivos. A Bacia Amazônica, orientada de oeste para leste, é a maior do mundo e concentra cerca de um sexto das águas fluviais globais. Aproximadamente 35% do território nacional é composto por terrenos cristalinos ricos em minérios metálicos. A extensa plataforma continental amplia o potencial energético *offshore*. O relevo predominantemente planáltico e os climas majoritariamente úmidos favorecem a geração hidrelétrica, enquanto a elevada insolação e o avanço tecnológico sustentam altos níveis de produtividade agrícola.

Entretanto, a distribuição espacial da população e da infraestrutura limita o aproveitamento estratégico desses recursos. A concentração demográfica no litoral, o baixo adensamento do interior, a malha ferroviária reduzida, hidrovias pouco integradas e deficiências rodoviárias revelam um padrão de integração territorial incompleto para um país de dimensões continentais. A geografia oferece potencial; a política e o planejamento determinam sua efetiva conversão em poder.

#### **4.1 Vazios demográfico e institucional**

A geopolítica foi frequentemente definida como a “geografia das relações internacionais”, por enfatizar o peso do território nas disputas entre Estados. Essa definição, embora útil, é insuficiente. O Estado-nação permanece como ator central, mas o cenário contemporâneo inclui variáveis adicionais: globalização econômica, fluxos financeiros transnacionais, cadeias produtivas integradas, redes de comunicação instantâneas e a crescente atuação de organizações não governamentais. A geopolítica, hoje, opera simultaneamente em escalas externa e interna, envolvendo disputas por território, recursos e influência tanto entre Estados quanto dentro deles.

No caso brasileiro, a principal influência teórica inicial foi Friedrich Ratzel. Sua ênfase na relação entre território, poder e integração nacional marcou profundamente a formação do pensamento geopolítico no Brasil, sobretudo nos círculos militares (Crestani, 2020). A integração territorial tornou-se o eixo estruturante dessa tradição.

Entre os civis, destacou-se Everardo Backheuser, que defendia, ainda na primeira metade do século XX, a necessidade de consolidar a coesão espacial do país como condição para a projeção de poder. A ideia de que a vastidão territorial brasileira poderia sustentar uma condição

de potência reaparece em diversos autores posteriores, *geralmente acompanhada da preocupação com as fragilidades de articulação interna.*

Essa visão ganha formulação sistemática na obra de Golbery do Couto e Silva. Para ele, a falta de articulação entre regiões comprometia a unidade estratégica do país. O território brasileiro foi por ele dividido em:

- a. **um núcleo central** — o triângulo São Paulo–Rio de Janeiro–Belo Horizonte —, concentrador de população e infraestrutura;
- b. **penínsulas regionais** (Sul, Nordeste e Centro-Oeste), conectadas por “istmos de circulação” frequentemente precários; e
- c. **a Hileia Amazônica**, caracterizada por baixa densidade populacional e limitada infraestrutura de transporte.

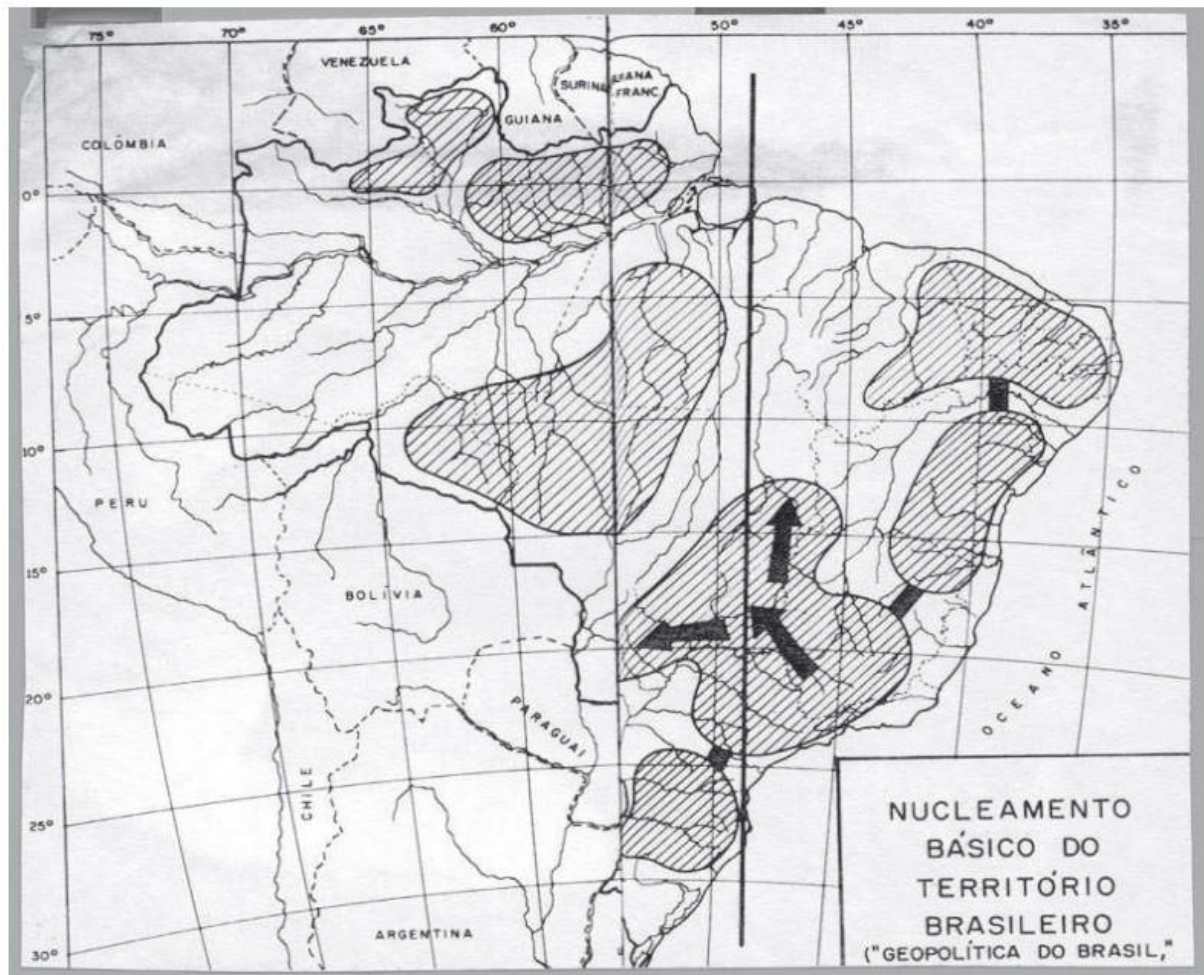


Figura 3 – Nucleamento básico do território brasileiro (Couto e Silva, 1981, p. 111).

Couto e Silva defendia ainda o “tamponamento efetivo das zonas fronteiriças”, entendendo a ocupação e a presença estatal como instrumentos de defesa. Projetos como o Calha Norte (figura 4) inscrevem-se nessa lógica de consolidação territorial.



Figura 4 – Projeto Calha Norte (Mattos, 2020, p. 15).

A alocação inicial de bases militares para povoamento e defesa nacional fazia parte do projeto golberyano, com a colonização do Planalto Central e da Floresta Amazônica como passo seguinte à articulação entre o Nordeste e o Sul ao núcleo econômico do Sudeste.

Tradicionalmente, a visão militar e nacionalista, evoluiu durante o período da Guerra Fria para uma estratégia multi-nível. Em parte, o temor dos grupos nacionalistas se justificava pela aproximação de setores mais abertos a cooperação com os Estados Unidos. Como diz Paulo Schilling ao comentar o informe da Aliança para o Progresso de 1965-66 (1981, p. 153-154):

Um acordo estabelecido por Roberto Campos, o ministro do Planejamento do governo Castelo Branco, com a Academia Nacional de Ciências de Washington ressuscitava o projeto de internacionalização da Hiléia. A Amazônia seria colocada sob a administração de um organismo internacional dirigido por uma Junta Executiva com sede em Porto Rico (o Conselho Deliberativo seria instalado em Washington). A nova tentativa de entrega fracassou porque o governador do estado do Amazonas, Arthur Cesar Ferreira Reis, se negou a firma-lo e denunciou a tentativa de levar a Pátria a leilão. Isso em 1965.

No ano seguinte registrou-se uma nova tentativa de ocupação da Amazônia. Esta, protagonizada pelo Hudson Institute, dirigido por Hermann Kahn, o famoso futurólogo. Segundo técnicos do Hudson, “quase 4/5 da América do Sul se enquadram na classificação de ‘país C’”, ou seja, áreas pouco aproveitadas economicamente, do tipo fronteira, geralmente só ocupadas por guarnições militares. Esses “espaços vazios”, essas “terras de ninguém” deveriam ser submetidas a organismos internacionais. Estes elaborariam projetos supranacionais e as áreas beneficiadas seriam administradas por “quadros de administradores e técnicos e novas classes empresariais, pioneiros no campo social e na engenharia, todos com treinamento, hábitos e estímulos necessários para o cumprimento de projetos importantes”.

Sinônimo de riqueza, provável maior província mineral do planeta, com mais de 90% de seu território ocupado por sistemas ecológicos intactos, a Amazônia detém o maior banco genético do planeta. Apesar de toda a riqueza, o bioma também apresenta pontos fracos, geopoliticamente falando. Segundo Adalberto Agozino (2016, p. 311):

La Amazonia Brasileña presenta una extensión de más de once mil kilómetros de fronteras internacionales, limitando con siete países sudamericanos: Bolivia, Colombia, Guayana, Guayana Francesa, Perú, Surinam y Venezuela.

[...]

Fator de fuerza y base de futuros desarrollos, la Amazonia constituye también un factor de vulnerabilidad. Su carácter de “desierto verde” propicia la actividad de diversos elementos criminales que van desde los “movimientos de campesinos sin tierra”, garimpeiros – mineros ilegales –, hasta narcotraficantes y grupos guerrilleros de “importación” como las FARC y ELN en Colombia, los grupos peruanos Sendero Luminoso y el Movimiento Revolucionario Túpac Amaru y los carteles de la droga colombianos, peruanos y ecuatorianos.<sup>1</sup>

Os relatos acima, de estudiosos de países vizinhos, é de que temos falhado nesta missão da integração nacional. Vivemos sim um processo de fragmentação territorial, cujas forças centrífugas vão desde a falha na execução desses projetos, seja por descontinuidade ou falha de investimento até o domínio territorial de grupos terroristas e narcotraficantes. Por isso mesmo, praticamente toda análise geopolítica brasileira, seja qual for o teórico em questão, tem um ponto em comum: a unidade territorial do estado brasileiro. A partir desta premissa é essencial a organização de defesa das fronteiras, como se pode observar na análise de Meira Mattos (1977, p. 106-107):

Vamos tentar a tarefa árdua e difícil de captar estímulos de nossa geografia, para depois verificarmos onde, como Estado, os temos respondido e onde não.

Estímulos de nossa geografia – marítimos e continentais:

Segundo o critério geopolítico possuímos uma base geográfica do tipo continental marítima oferecendo a seguinte proporção:

15.719 km de fronteiras continentais/7.408 km de litoral marítimo = aproximadamente 2/1

Esse indicador de uma fronteira terrestre duas vezes maior que a marítima, revelando a existência de imensa massa continental, sugere-nos bucar, para as soluções que

---

<sup>1</sup> A Amazônia brasileira apresenta uma extensão de mais de onze mil quilômetros de fronteiras internacionais, limitando-se com sete países sul-americanos: Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela.

[...]

Fator de força e base para futuros desenvolvimentos, a Amazônia constitui também um fator de vulnerabilidade. Seu caráter de “deserto verde” favorece a atuação de diversos agentes criminosos, que vão desde movimentos de trabalhadores sem terra, garimpeiros — mineradores ilegais —, até narcotraficantes e grupos guerrilheiros de “importação”, como as FARC e o ELN na Colômbia, além dos grupos peruanos Sendero Luminoso e Movimento Revolucionário Túpac Amaru, bem como cartéis do narcotráfico colombianos, peruanos e equatorianos (tradução nossa).

visem a plena valorização do território nacional, a marca desse importante fator continentalidade.

Estímulos continentais: os estímulos continentais do espaço brasileiro encontram-se, essencialmente, na existência de imensa massa interior, distante do mar, e não favorecida por saídas oceânicas fáceis. Seu desenvolvimento, portanto, sugere a implantação de áreas interiores de interesse econômico, capazes de se modernizarem e sobreviverem vinculadas a um estímulo regional. Áreas que integrem os interesses de uma comunidade, sem dependerem exclusivamente de pulmões marítimos.

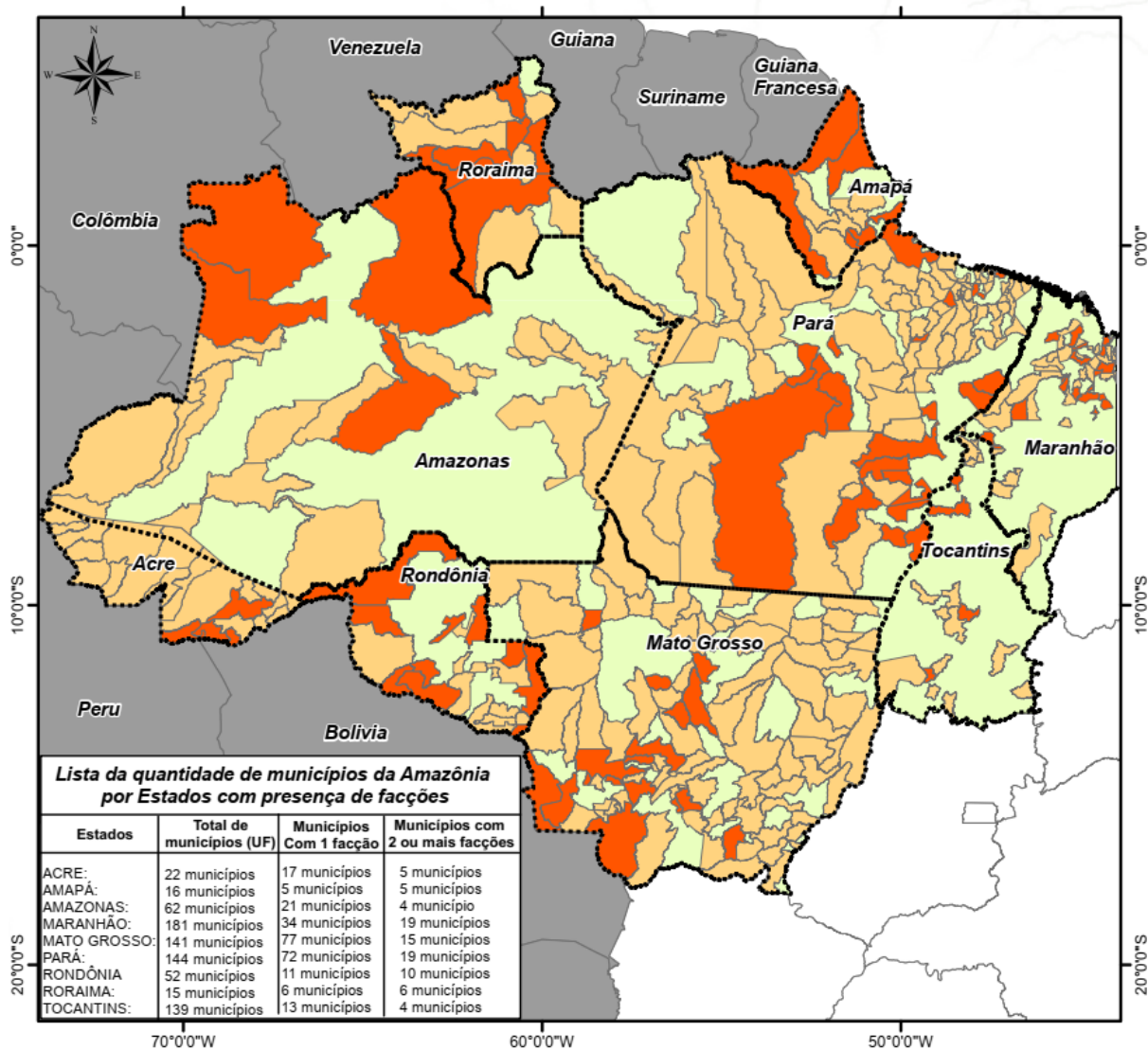
Assim como a geografia pode dificultar processos de ocupação territorial, também pode facilitar atividades ilegais pela dificuldade de patrulha e fiscalização. As dificuldades históricas de integração de leste para oeste, decorrentes de relevo planáltico, hidrografia complexa e infraestrutura limitada, contribuíram para a persistência de vazios demográficos. Em áreas de baixa presença estatal, expandiram-se atividades ilícitas transnacionais.

Segundo o relatório World Drug Report de 2023, a América do Sul apresentou:

- Expansão das **rotas da cocaína da região andina**
- Uso crescente de **portos brasileiros** para exportação
- Consolidação do Atlântico Sul (especialmente via Brasil) como eixo para Europa e África Ocidental

O Brasil consolidou-se como eixo estratégico do narcotráfico sul-americano, articulando rotas que partem da região andina, especialmente Colômbia, Peru e Bolívia, em direção ao Atlântico, com escoamento para Europa e África Ocidental. Esse processo reforça a relação entre vazios territoriais, fragilidade institucional e projeção de redes ilícitas no espaço amazônico.





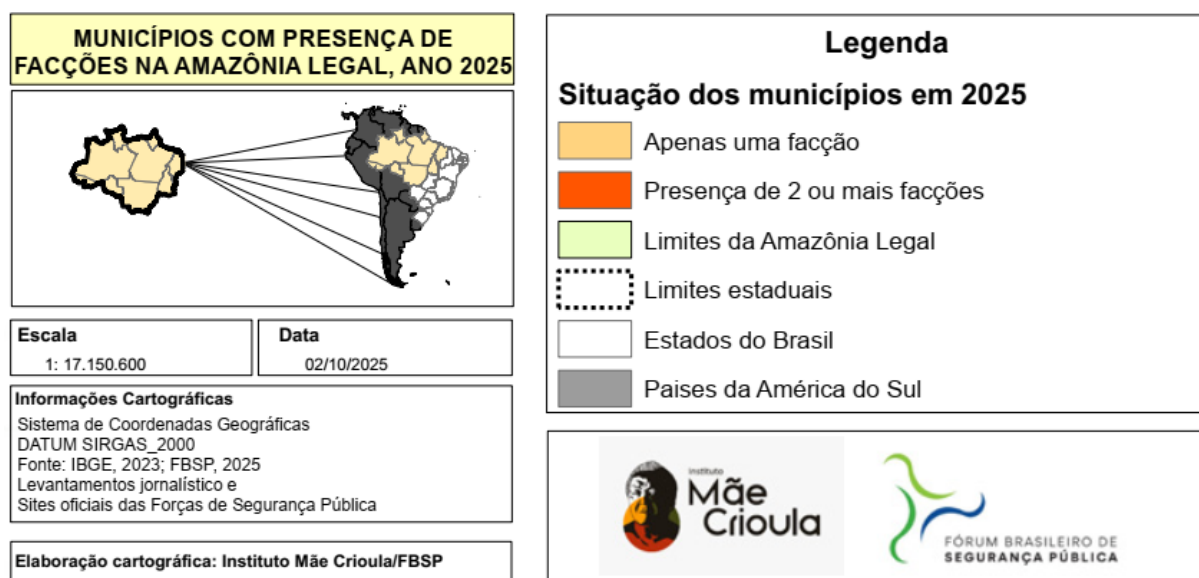


Figura 6 – Municípios com presença de facções na Amazônia Legal (2025). Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Esse quadro evidencia que integração territorial, segurança pública e soberania são dimensões interligadas. A presença estatal nas fronteiras não é apenas questão militar, mas condição de governabilidade. Ao mesmo tempo, o debate contemporâneo incorpora novas demandas da sociedade civil, inclusive ambientais, que impõem restrições e redirecionamentos à lógica tradicional de ocupação territorial. A geopolítica brasileira, portanto, passou a operar em um campo mais complexo, no qual soberania, desenvolvimento e preservação ambiental coexistem em tensão permanente.

## 4.2 Geopolítica Vs. Fragmentação Territorial

A tradição geopolítica brasileira consolidou-se, em grande medida, no contexto da disputa pela hegemonia sul-americana, particularmente em relação à Argentina. Desde as formulações de Mário Travassos, a estratégia brasileira privilegiava a neutralização da influência argentina no Cone Sul. Em contraposição à centralidade logística da Bacia do Prata, eixo hidrográfico que favorecia Buenos Aires, a valorização da Bacia Amazônica, de orientação latitudinal e maior extensão territorial, era vista como alternativa integradora capaz de projetar o Brasil sobre o interior do continente. Do mesmo modo, a projeção atlântica, apoiada no extenso litoral brasileiro, aparecia como vetor estratégico preferencial frente à lógica pacífica predominante nos países andinos.

Com a inserção do Brasil no contexto da Guerra Fria, a consolidação do poder soberano voltou-se prioritariamente para a integração interna. Golbery do Couto e Silva formulou uma estratégia de nucleamento territorial baseada na articulação de polos econômicos e “cabeças de ponte” voltadas à defesa do Atlântico Sul, especialmente no Nordeste, combinadas a projetos de desenvolvimento direcionados ao Centro-Oeste e à Amazônia. A integração territorial não era apenas um objetivo econômico, mas também um instrumento de segurança nacional, destinado a reduzir vulnerabilidades internas e prevenir influências externas em áreas consideradas estratégicas.

Essa concepção associava desenvolvimento, ocupação e defesa como dimensões complementares de um mesmo projeto de Estado. O fortalecimento do núcleo econômico do Sudeste deveria irradiar-se para o interior, consolidando presença estatal e reduzindo riscos de fragmentação territorial.

No contexto contemporâneo, coloca-se uma nova questão: até que ponto a crescente descentralização administrativa e a ampliação da atuação de organizações não governamentais em políticas públicas alteram ou tensionam essa matriz clássica de integração territorial? A resposta envolve examinar se tais atores complementam a ação estatal ou se introduzem agendas que reconfiguram prioridades estratégicas tradicionais da geopolítica brasileira.

E por *prioridades* entenda-se o meio ambiente como uma delas, mas de que forma?

Existem milhares de organizações não governamentais em atuação no Brasil, muitas delas voltadas à preservação ambiental. Evidentemente, seu grau de influência é desigual. As maiores entidades, cujos orçamentos anuais podem alcançar dezenas de milhões de reais, operam em escala nacional e atuam sobre praticamente todos os biomas brasileiros: Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pantanal, Pampas e zonas costeiras (figura 7).

| ONGs Ambientais no Brasil – Biomas, Foco e Valores Movimentados                   |                                                 |                 |                                                                         |                                                                |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Logo / Símbolo                                                                    | ONG                                             | Ano de fundação | Biomas de atuação                                                       | Foco principal                                                 | Valores movimentados (estimativa anual) |
|  | WWF-Brasil                                      | 1996            | Amazônia, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga, Marinho-Costeiro | Conservação, políticas públicas e biodiversidade               | ~R\$ 116 milhões (2023)                 |
|  | Greenpeace Brasil                               | 1992            | Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Marinho-Costeiro                     | Campanhas globais, desmatamento zero, mobilização social       | ~R\$ 80-90 milhões (2023)               |
|  | Instituto Socioambiental (ISA)                  | 1994            | Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica                                       | Povos indígenas, políticas socioambientais e biodiversidade    | ~R\$ 60-70 milhões (2023)               |
|  | SOS Mata Atlântica                              | 1986            | Mata Atlântica e zonas costeiras                                        | Restauração florestal, monitoramento da água e reflorestamento | ~R\$ 25-30 milhões (2022)               |
|  | SOS Amazônia                                    | 1988            | Amazônia                                                                | Defesa de comunidades tradicionais e agroecologia              | ~R\$ 5-8 milhões (2023)                 |
|  | Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza | 1990            | Todos os biomas                                                         | Unidades de conservação, restauração e editais ambientais      | ~R\$ 50 milhões (2023)                  |
|  | The Nature Conservancy (TNC) Brasil             | 1988            | Todos os biomas                                                         | Conservação de paisagens e políticas públicas ambientais       | ~R\$ 150 milhões (2023)                 |
|  | Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ)         | 1992            | Mata Atlântica, Amazônia, Pantanal                                      | Pesquisa, educação ambiental e restauração                     | ~R\$ 20 milhões (2022)                  |
|  | Imaflora                                        | 1995            | Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica                                       | Certificação florestal e agrícola sustentável                  | ~R\$ 35 milhões (2023)                  |
|  | Conservação Internacional (CI-Brasil)           | 1988            | Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Marinho-Costeiro                     | Áreas protegidas, bioeconomia e políticas públicas             | ~R\$ 70-80 milhões (2023)               |

Figura 7 – Principais ONGs ambientalistas em atuação no território brasileiro (elaboração dos autores).

A questão central não reside na existência dessas organizações, mas na relação entre sua atuação e um projeto geopolítico nacional. Há uma contradição estrutural entre agendas ambientalistas transnacionais e a lógica de soberania territorial? Ou é possível construir um modelo de compatibilização entre desenvolvimento econômico, defesa das fronteiras, segurança pública e preservação ambiental?

Não há incompatibilidade necessária entre soberania e proteção ambiental. O uso racional dos recursos naturais, aliado à manutenção de áreas estratégicas de preservação, pode integrar um projeto nacional consistente. Para isso, entretanto, torna-se indispensável a transparência institucional. A origem e o destino dos recursos financeiros que sustentam essas organizações devem ser publicamente acessíveis e auditáveis. A clareza quanto a fontes de financiamento e redes de articulação é condição para a legitimidade do debate público.

A questão central não reside na existência dessas organizações, mas na relação entre sua atuação e um projeto geopolítico nacional. Coloca-se, portanto, o problema da compatibilização

entre agendas ambientalistas de alcance transnacional e a lógica de soberania territorial. Trata-se de examinar em que medida esses atores contribuem para o fortalecimento de capacidades estatais ou, alternativamente, introduzem dinâmicas que reorientam prioridades estratégicas.

Não há incompatibilidade necessária entre soberania e proteção ambiental. O uso racional dos recursos naturais, associado à manutenção de áreas estratégicas de preservação, pode integrar um projeto nacional consistente. Para tanto, contudo, torna-se indispensável o fortalecimento de mecanismos institucionais que assegurem coordenação, previsibilidade e coerência entre diferentes níveis de atuação.

Nesse contexto, a questão da transparência pública assume papel central. A rastreabilidade dos fluxos financeiros que sustentam organizações não governamentais constitui requisito fundamental para a análise de sua atuação e de seus impactos no território. A publicidade das fontes de financiamento, bem como dos mecanismos de alocação de recursos, permite avaliar com maior precisão as redes de articulação e os interesses envolvidos.

A ausência de informações claras sobre a origem e o destino dos recursos compromete a capacidade de análise das relações entre esses atores e os projetos em curso, dificultando a aferição de sua compatibilidade com objetivos mais amplos de integração territorial, desenvolvimento e soberania. Nessa perspectiva, a transparência institucional configura-se como condição necessária para a qualificação do debate público e para a construção de arranjos que articulem preservação ambiental e interesse nacional.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise desenvolvida ao longo do artigo evidencia que o ambientalismo, ao se consolidar como paradigma de alcance supranacional, passa a exercer influência direta sobre as estratégias de desenvolvimento, integração territorial e defesa dos Estados. No caso brasileiro, essa influência não se manifesta de forma homogênea, mas por meio de tensões específicas decorrentes das características geográficas, da estrutura econômica e das fragilidades históricas de articulação interna do território.

Observou-se que, embora a proteção ambiental constitua um objetivo legítimo e necessário, sua incorporação acrítica como diretriz externa pode gerar desalinhamentos com prioridades estratégicas nacionais, especialmente em áreas sensíveis como a Amazônia. A coexistência de vazios demográficos, limitações institucionais e pressões internacionais amplia

a complexidade da formulação de políticas públicas, exigindo maior capacidade de coordenação entre soberania, segurança e sustentabilidade.

Nesse sentido, o desafio central não reside em opor ambientalismo e desenvolvimento, mas em estabelecer parâmetros claros de compatibilização entre ambos. Isso implica fortalecer a presença estatal em áreas estratégicas, aprimorar mecanismos de transparência e regulação — inclusive no que se refere à atuação de atores não estatais — e integrar a variável ambiental a um projeto geopolítico nacional coerente.

A geopolítica permanece como instrumento analítico fundamental para compreender e orientar esse processo. Ao considerar simultaneamente fatores materiais, estratégicos e institucionais, ela permite superar dicotomias simplificadoras e avançar na construção de uma síntese entre preservação ambiental, soberania e interesse nacional. O princípio da soberania do estado-nação se consolidou no século XIX, enquanto o internacionalismo ambientalista surgiu com força em meados do século XX. Agora, na aurora do século XXI, está na hora de romper com antigos pares contraditórios e propor uma geopolítica ambientalista como síntese deste processo.

## REFERÊNCIAS

AGOZINO, Adalberto. **Teoría de la geopolítica**. Ciudadela: Dosyuna Ediciones Argentinas, 2016.

BANERJEE, Subhabrata Bobby. Corporate Social Responsibility: The Good, the Bad and the Ugly. **Critical Sociology**, [S. l.], v. 34, n. 1, p. 51-79, 2008.

CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL (CI-Brasil). **Transparência Institucional**. Brasília: CI-Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.conservacao.org.br/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

CONSERVATION INTERNATIONAL. **Annual Financial Report**. Arlington, VA: Conservation International, 2023. Disponível em: <https://www.conservation.org/about/financials>. Acesso em: 9 fev. 2026.

COPPACK, Philip M. **Thomas Malthus and the Limits to Growth Model: A Review of Previous Testing and a Statistical Significance Analysis of the Model**. Toronto: Toronto Metropolitan University, Department of Geography and Urban Sustainability, 2025.

COUTO E SILVA, Golbery do. **Geopolítica do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

COUTO E SILVA, Golbery do. **Conjuntura Política Nacional: O Poder Executivo e Geopolítica do Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981.

CRESTANI, Rafael Balieiro. A Influência de Friedrich Ratzel no Pensamento Geopolítico Militar Brasileiro. **Geographia Opportuno Tempore**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 76-97, 2020.

FERNANDES, Valdir *et al.* History and Evolution of the Environmental Management Systems in the World. **HALAC – Historia Ambiental, Latinoamericana y Caribeña**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 275-310, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2021v11i2.p275-310>. Acesso em: 9 fev. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da Violência na Amazônia**. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/11/cartografias-violencia-amazonia-2025.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2026.

FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA. **Relatório Anual e Transparência**. Curitiba: Fundação Grupo Boticário, 2023. Disponível em: <https://www.fundacaogrupoboticario.org.br/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **Relatório Anual e Prestação de Contas**. São Paulo: SOS Mata Atlântica, 2022. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

GRATIUS, Susanne; SOUSA, Sarah-Lea John de. **Brasil: Inseguridad en Democracia**. Madrid: FRIDE, 2007.

GREENPEACE BRASIL. **Relatórios Financeiros e Prestação de Contas**. São Paulo: Greenpeace Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

GREENPEACE INTERNATIONAL. **Financial Statements and Annual Reports**. Amsterdam: Greenpeace International, 2023. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/international/about/finances/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

HERRE, Bastian; SAMBORSKA, Veronika. Famines. **Our World in Data**, [S. l.], 2025. Disponível em: <https://ourworldindata.org/famines>. Acesso em: 9 fev. 2026.

IMAFLOA – INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA. **Relatórios e Transparência**. Piracicaba: Imaflora, 2023. Disponível em: <https://www.imaflora.org/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS (IPÊ). **Relatório Anual Institucional**. Nazaré Paulista: IPÊ, 2022. Disponível em: <https://ipe.org.br/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Relatório Anual Institucional**. São Paulo: ISA, 2023. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/transparencia>. Acesso em: 9 fev. 2026.

INTERNATIONAL AID TRANSPARENCY INITIATIVE (IATI). **IATI Registry – Aid Flows Database**. London: IATI, 2024. Disponível em: <https://iatiregistry.org>. Acesso em: 9 fev. 2026.

MARSHALL, Tim. **Prisioneiros da Geografia: 10 Mapas que Explicam Tudo o que Você Precisa Saber sobre Política Global**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MATTOS, Carlos de Meira. **A Geopolítica e as Projeções do Poder**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1977.

MATTOS, Carlos de Meira. A geopolítica brasileira: predecessores e geopolíticos. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 71, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/561/506>. Acesso em: 9 fev. 2026.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Aid Statistics: Environment and Biodiversity**. Paris: OECD, 2024. Disponível em: <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

RODRIGUES, Bernardo Salgado. **Balances e Perspectivas para uma Geopolítica Brasileira Soberana: Revisitando os Clássicos para Compreender o Presente**. [S. l.: s. n.], [20--?].

SCHILLING, Paulo R. **O Expansionismo Brasileiro: A Geopolítica do General Golbery e a Diplomacia do Itamaraty**. São Paulo: Global Editora, 1981.

SCRUTON, Roger. **Green Philosophy: How to Think Seriously about the Planet**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

SOS AMAZÔNIA. **Relatórios Institucionais e Transparência**. Rio Branco: SOS Amazônia, 2023. Disponível em: <https://www.sosamazonia.org.br/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

THE NATURE CONSERVANCY (TNC). **Annual Report and Financial Information**. Arlington, VA: The Nature Conservancy, 2023. Disponível em: <https://www.nature.org/en-us/about-us/financials/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

THE NATURE CONSERVANCY (TNC) – BRASIL. **Transparência Institucional**. São Paulo: TNC Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.tnc.org.br/sobre-a-tnc/transparencia/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

TRAVASSOS, Mário. **Projeção Continental do Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1935.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **World Drug Report 2023**. Vienna: UNODC, 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2023.html>. Acesso em: 9 fev. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **World Drug Report 2025: Maps**. Vienna: UNODC, 2025. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2025-maps.html>. Acesso em: 9 fev. 2026.

WORLDWIDE FUND FOR NATURE (WWF-Brasil). **Relatório Anual WWF-Brasil**. Brasília: WWF-Brasil, 2023. Disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/relatorios\\_anuais/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/relatorios_anuais/). Acesso em: 9 fev. 2026.

WORLDWIDE FUND FOR NATURE (WWF-Brasil). **Transparência e Demonstrações Financeiras**. Brasília: WWF-Brasil, 2023. Disponível em: [https://www.wwf.org.br/informacoes/quem\\_somos/transparencia/](https://www.wwf.org.br/informacoes/quem_somos/transparencia/). Acesso em: 9 fev. 2026.

YERGIN, Daniel. **O Novo Mapa: Energia, Clima e o Conflito entre Nações**. Porto Alegre: Bookman, 2023.

# DIÁLOGOS SOBRE A ORDEM DO SER

## Parte I A Terra e os Céus

MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA



Vivemos cercados por informação, tecnologia e respostas imediatas. Ainda assim, permanecem abertas as perguntas mais profundas que um ser humano pode formular: O que somos? Por que existimos? O que é o tempo? O que é a consciência? Existe uma finalidade inscrita na realidade?

Em Diálogos Sobre a Ordem do Ser, Miguel e Angelo percorrem uma jornada filosófica inspirada na tradição clássica dos diálogos, transportada para um mundo marcado pela inteligência artificial, pelas redes digitais e pelos desafios do século XXI.

**Adquira o seu**  
**Sua Cópia digital aqui**





## **Prof. Joice Aparício P. de Souza**

**Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9214823111019747>**

**Graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Gama Filho/RJ; pós-graduada lato sensu em Enfermagem do Trabalho (UGF), Docência do Ensino Superior (Universidade Castelo Branco), Auditoria em Sistemas de Saúde (Universidade Estácio de Sá) e em Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos (Instituto Venturo/ADESG, 2026). Serviu como Oficial Enfermeira da Marinha do Brasil, atuando como docente na Escola de Saúde da Marinha, instrutora dos Cursos de Enfermagem Operativa e preceptora de residentes do Hospital Naval Marcílio Dias/RJ; foi Encarregada de Educação Continuada, Emergência e Medicina Operativa no Hospital Naval de Salvador/BA, integrando as equipes de Qualidade e de Controle de Avarias. Tem experiência em supervisão e gestão de enfermagem em hospitais de alta complexidade, com passagens pelo Hospital da UNIMED Maceió/AL, Hospital Naval Marcílio Dias/RJ e Hospital Quinta D'Or/RJ; atuou também como Enfermeira do Trabalho do Sesi e docente no SENAI/Sesi em Corumbá/MS. Recebeu as condecorações Medalha do Combate à Covid-19, Medalha Elza Cansação, Medalha Sangue de Heróis, Medalha Comemorativa do Sexagenário de Criação da Polícia do Exército e Medalha Marechal Zenóbio da Costa; mantém atualização em urgência e emergência (AHA, 2022), infecção hospitalar, síndromes coronarianas, SAE e manipulação de cateter Swan-Ganz (HCAP/Bombeiros-RJ).**

## **SAÚDE OPERACIONAL E DIH: O PAPEL DO ENFERMEIRO MILITAR NA GARANTIA DO PRINCÍPIO DA HUMANIDADE EM OPERAÇÕES DE COMBATE**

### **RESUMO**

O texto analisa como o enfermeiro das forças armadas atua dentro da medicina voltada ao campo de batalha, promovendo o valor central do respeito humano previsto no Direito Internacional Humanitário durante situações hostis. Foi realizada uma análise descritiva baseada em documentos oficiais como as Convenções de Genebra de 1949 e seus complementos de 1977, juntamente com diretrizes médicas militares brasileiras, publicações científicas e referências técnicas sobre conduta profissional em cenários bélicos. O enfermeiro integrado às tropas exerce papel essencial na aplicação prática desses princípios, graças ao contato constante com os feridos e presença em todas as fases do tratamento emergencial. Sua atuação se destaca especialmente na classificação médica imparcial dos casos, defesa física de equipes e centros médicos e manutenção do respeito pelo indivíduo lesionado, sem distinção de lado envolvido. Mesmo assim, apenas com treinamento mais sólido nesse ramo do direito, procedimentos definidos para socorro imediato em ambiente tático e maior clareza nas responsabilidades legais do cargo será possível transformar ideias teóricas em ações reais no terreno.

**Palavras-chave:** Direito Internacional Humanitário. Princípio da humanidade. Enfermagem militar. Medicina operativa. Operações de combate.

### **ABSTRACT**

This text analyzes how military nurses operate within the field of battlefield medicine, promoting the central value of human respect as enshrined in International Humanitarian Law during hostile situations. A descriptive analysis was conducted based on official documents such as the 1949 Geneva Conventions and their 1977 amendments, along with Brazilian military medical guidelines, scientific publications, and technical references on professional conduct in war scenarios. Nurses integrated into the troops play an essential role in the practical application of these principles, thanks to constant contact with the wounded and presence in all phases of emergency treatment. Their work is particularly noteworthy in the impartial medical classification of cases, physical defense of medical teams and centers, and maintaining respect for the injured individual, without distinction of sides involved. Even so, only with more solid training in this branch of law, defined procedures for immediate assistance in tactical environments, and greater clarity in the legal responsibilities of the position will it be possible to transform theoretical ideas into real actions on the ground.

**Keywords:** International Humanitarian Law. Principle of humanity. Military nursing. Operational medicine. Combat operations.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios, enfrentamos guerras as suas marcas nos corpos e nas mentes. Embora tenham surgido regras durante o século passado, capazes de limitar certos abusos, a violência persiste em formas brutais. O Direito Internacional Humanitário surge com seu arcabouço jurídico específico que busca proteger aqueles que não participam diretamente das hostilidades ou os que deixaram de participar, conforme nos ensina o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (2015):

É uma área do direito internacional público que se fundamenta em normas que, em tempos de conflito armado, procura — por motivos humanitários — proteger as pessoas que não participam ou que tenham deixado de participar diretamente das hostilidades, ademais de restringir os meios e métodos de guerra. (CICV, 2015, p. 4)

No conjunto das regras que moldam esta área do direito, a exigência de tratamento humano se sobressai por seu valor central, é ela que dá rumo à leitura e ao uso prático das demais normas voltadas aos seres humanos em conflito. Distante de funcionar apenas como ideal vago ou meta distante, atua como imposição clara, com força imediata, criando deveres precisos não só para quem combate, mas sobretudo para aqueles encarregados de cuidar dos feridos e enfermos.

Aqui é que entra a relevância do trabalho dos profissionais de saúde nas Forças Armadas. Não se trata apenas de intervenção clínica, mas de prática inserida em contextos difíceis, sob pressão constante.

Embora muitas vezes desconhecido, esse papel ganha contornos mais amplos quando visto sob a ótica da responsabilidade coletiva. Na linha de frente, o enfermeiro militar vai além do atendimento técnico, age onde direitos básicos precisam ser protegidos.

Mesmo diante da guerra, seu ofício assume forma concreta: tratar cada pessoa com dignidade mínima. Sem perguntar lado ou origem, ele aplica, no dia a dia, um princípio central do Direito Internacional Humanitário. Esse gesto simples carrega peso ético considerável, ainda que raramente nomeado como tal.

Hoje, a necessidade dessa colaboração ganha força com o avanço dos danos vistos em guerras recentes, onde proliferam ofensivas contra centros médicos e descumprimentos recorrentes das regras que defendem trabalhadores da saúde.

Apesar disso, relatórios como os do CICV (2023) destacam que clínicas, postos e hospitais devem ficar fora de qualquer agressão, enquanto essa segurança também envolve pacientes, equipes médicas e meios de transporte usados por elas.

À medida que essas infrações se repetem, surge a exigência urgente de que militares formados na área médica precisam conhecer profundamente as salvaguardas previstas pelo

Direito Internacional Humanitário, além de colocá-las em prática mesmo durante confrontos intensos.

Diante desse panorama, formula-se o seguinte problema de pesquisa. De que forma a atuação do enfermeiro militar, no contexto da medicina operativa, contribui para a efetivação do princípio da humanidade, núcleo axiológico do Direito Internacional Humanitário, durante operações de combate?

O objetivo geral consiste em analisar a contribuição do enfermeiro militar para a efetivação do princípio da humanidade em operações de combate. A esse propósito subordinam-se três objetivos específicos. O primeiro é caracterizar o princípio da humanidade no quadro normativo do DIH. O segundo é delimitar o conceito de medicina operativa e situar nele o lugar da enfermagem militar. O terceiro é examinar de que modo as atribuições assistenciais, éticas e jurídicas do enfermeiro militar materializam a proteção humanitária no teatro de operações.

A justificativa do estudo reside na relativa escassez de produção acadêmica nacional capaz de articular, de forma integrada, a doutrina de saúde militar e o DIH, conferindo à enfermagem o papel de protagonista. Com frequência, é a figura do médico militar que ganha evidência. Contudo, é o enfermeiro quem, pela permanência contínua junto ao ferido, se afirma como agente decisivo na concretização das normas de proteção.

O trabalho contribui, assim, para o adensamento teórico de um campo interdisciplinar em franca expansão, expansão impulsionada pela retomada das discussões sobre saúde operacional no âmbito das Forças Armadas brasileiras, conforme atestam documentos recentes como o Manual de Apoio em Saúde em Operações Conjuntas (Brasil, 2023) e os pareceres normativos do Conselho Federal de Enfermagem sobre o atendimento pré-hospitalar tático (Cofen, 2025).

Quanto à organização, o artigo desenvolve-se em quatro blocos principais. Após esta introdução, o referencial teórico examina os fundamentos do DIH, o princípio da humanidade como seu núcleo axiológico e os conceitos de medicina operativa e enfermagem militar. Na sequência, a metodologia detalha os procedimentos adotados. A análise e discussão articulam as atribuições do enfermeiro militar com as obrigações humanitárias, explorando os dilemas éticos e jurídicos próprios do teatro de operações. Por fim, as considerações finais sintetizam os achados e apresentam recomendações.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O Direito Internacional Humanitário e seus princípios**

É de vital importância para nosso estudo compreender a dimensão e o alcance do Direito Internacional Humanitário. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (2022) assim o define:

O Direito Internacional Humanitário (DIH) é um conjunto de normas que, por razões humanitárias, visa limitar os efeitos dos conflitos armados. Protege as pessoas que não participam ou deixaram de participar direta ou ativamente das hostilidades e estabelece limites aos meios e métodos de guerra. O DIH também é conhecido como "Direito da Guerra" ou "Direito Internacional dos Conflitos Armados". (CICV, 2022)

O Direito dos Conflitos Armados possui origens quase tão antigas quanto a própria guerra, pois mesmo nas sociedades remotas já existiam costumes rudimentares que hoje seriam reconhecidos como humanitários. Chama atenção o fato de que esses costumes apresentavam conteúdo e finalidade semelhantes em praticamente todas as civilizações, surgindo de modo espontâneo em épocas distintas e entre povos que mal dispunham de meios de comunicação entre si (Bouvier, 2011, p. 3).

A proteção e o respeito dados aos soldados feridos ou doentes começaram no centro do Movimento da Cruz Vermelha. Isso consolidou a ideia de que a dignidade humana deve ser mantida mesmo nos piores momentos da guerra. Essa garantia básica de cuidado aos militares incapacitados foi crescendo aos poucos. Ela chegou ao ponto máximo com a aprovação das quatro Convenções de Genebra de 1949 e de seus Protocolos Adicionais de 1977.

No Brasil, esse compromisso humanitário entrou para a lei com o Decreto número 42.121, de 21 de agosto de 1957. Depois, os Protocolos Adicionais I e II também foram incluídos no Direito brasileiro pelo Decreto número 849, de 25 de junho de 1993. Isso garante o cumprimento dessas regras de proteção nas leis do país.

A doutrina identifica como princípios fundamentais do DIH a distinção, a proporcionalidade, a limitação, a necessidade militar e a humanidade. Conforme sistematiza De Souza (2020, p. 38):

Os princípios básicos do Direito Internacional Humanitário permitem a aplicação constante das normas positivas e consuetudinárias do DIH e servem de guia para a elaboração de novas normas necessárias para lidar com a evolução observada nos conflitos armados. (De Souza, 2020, tradução nossa)

O princípio da distinção impõe aos beligerantes o dever de diferenciar, em todos os momentos, combatentes e objetivos militares, de um lado, e civis e bens de caráter civil, de outro. Somente contra os combatentes e os objetivos militares que podem ser conduzidas as ações hostis.

O princípio da proporcionalidade proíbe ataques cujos danos colaterais à população civil sejam excessivos em relação à vantagem militar concreta e direta esperada. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (2023) nos ensina que:

O princípio de proporcionalidade proíbe ataques “de que se possa esperar que venham a causar acidentalmente perdas de vidas humanas na população civil, ferimentos nos civis, danos nos bens de caráter civil ou uma combinação dessas perdas e danos, que seriam excessivos em relação à vantagem militar concreta e direta esperada”. Considerando que os ataques diretos contra pessoas civis e bens de caráter civil já são proibidos, a avaliação da proporcionalidade só é relevante quando os ataques são dirigidos a alvos lícitos. (CICV, 2023, p. 112)

O princípio da necessidade militar autoriza apenas o emprego da força indispensável à obtenção do objetivo militar legítimo, que venham a contribuir de forma decisiva para as ações militares, vedando a destruição gratuita, conforme disposto no Protocolo Adicional I de 1977:

[...]

2. Os ataques limitar-se-ão estritamente aos objetivos militares. No que concerne aos bens, os objetivos militares se limitam aqueles objetos que por sua natureza, localização, finalidade ou utilização contribuam eficazmente para a ação militar ou cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, ofereça nas circunstâncias do caso presente uma vantagem militar definida. (Brasil, 1993)

O princípio da limitação estabelece que o direito das partes de escolher os meios e métodos de combate não é ilimitado, proibindo armas e métodos que causem males supérfluos ou sofrimentos desnecessários.

Entre todos eles, o princípio da humanidade exerce função integradora e transversal, proibindo o emprego de meios que causem sofrimento desnecessário e impondo o tratamento humano a todas as pessoas fora de combate.

Ele opera, simultaneamente, como fundamento e como limite: fundamento, porque inspira a própria existência do DIH; limite, porque condiciona a interpretação de todos os demais princípios, impedindo que a necessidade militar seja invocada para legitimar a crueldade.

## **2.2 O princípio da humanidade como núcleo axiológico**

A ideia de respeito ao ser humano aparece, ao longo da história, na Cláusula Martens, bem como nas normas das Convenções de Genebra sobre cuidados com feridos, doentes, sobreviventes de naufrágios ou pessoas detidas. Apesar disso, sua aplicação depende de contextos específicos em cada conflito

Mesmo quando normas específicas falham, a Cláusula Martens garante amparo mínimo aos indivíduos. Inserida primeiro no preâmbulo da Convenção de Haia de 1899, reaparece em tratados seguintes com função semelhante. Longe de ser mero detalhe histórico, ela atua como

limite ao abuso durante guerras. Sempre que lacunas surgem na legislação aplicável, entra em cena uma rede de salvaguarda baseada em práticas consolidadas entre Estados.

A ideia central é simples: nem tudo ausente de proibição torna-se legítimo nesses contextos. Fundamenta-se em padrões mais amplos - costume internacional, valores humanitários mínimos, pressão coletiva da opinião global. Assim, mesmo diante da omissão legal, certos comportamentos seguem inaceitáveis. O dispositivo evita brechas perigosas nas quais violência ilimitada poderia se esconder. Em vez disso, exige respeito contínuo por regras não escritas mas reconhecidas. Por trás dela está a recusa categórica à anarquia jurídica nos campos de batalha.

O artigo 3º, presente nas quatro convenções de Genebra, define o nível mínimo de proteção válido sob todas as condições, mesmo quando o confronto bélico é interno. Muitas vezes chamado de tratado compacto, tal trecho veda agressões contra a existência ou a saúde física, sempre que envolvam indivíduos alheios aos combates diretos.

Reféns não podem ser usados como moeda de troca, segundo essa norma, nem sequer práticas que humilhem a pessoa. Julgamentos sumários ficam excluídos por imposição desse princípio, sendo obrigatório acolher e cuidar dos lesionados e dos enfermos.

Nos termos da Primeira Convenção de Genebra (1949), em seu artigo 12, os feridos e enfermos devem ser tratados com humanidade e cuidados, sem nenhuma distinção de caráter desfavorável baseada em critérios discriminatórios, conforme previsto:

Os membros das forças armadas e outras pessoas mencionadas no artigo seguinte, que estejam feridos ou doentes, devem ser respeitados e protegidos em todas as circunstâncias.

Devem ser tratados com humanidade e receber os cuidados necessários da Parte no conflito sob o seu poder, sem qualquer distinção desfavorável com base em sexo, raça, nacionalidade, religião, opiniões políticas ou qualquer outro critério semelhante. Quaisquer atentados contra a sua vida ou violência contra a sua pessoa são estritamente proibidos; em particular, não devem ser assassinados ou exterminados, submetidos a tortura ou a experiências biológicas; não devem ser deixados intencionalmente sem assistência e cuidados médicos, nem devem ser criadas condições que os exponham ao contágio ou à infecção. (Brasil, 1957)

Esse princípio determina que o único critério legítimo de priorização do atendimento seja a gravidade clínica, a lógica da triagem por necessidade médica e não a pertença a uma das partes em conflito.

Como sintetiza o CICV (2023), todas as pessoas feridas e doentes, independentemente da parte em conflito a que pertençam, têm o direito de serem respeitadas, protegidas, buscadas e retiradas, e tratadas sem nenhuma distinção, exceto por motivos de caráter médico. Trata-se,

portanto, de um mandamento que vincula diretamente o pessoal sanitário, do qual o enfermeiro militar é parte integrante.

Cumprе destacar, ainda, que o DIH não apenas impõe deveres ao pessoal sanitário, mas também lhe confere proteção específica. O pessoal de saúde, suas instalações e seus meios de transporte gozam de imunidade contra ataques, desde que não cometam, fora de suas funções humanitárias, atos prejudiciais ao inimigo.

Essa proteção, simbolizada pelo emblema da cruz vermelha, do crescente vermelho ou do cristal vermelho, constitui, segundo o CICV (2016), uma garantia funcional: protege-se o pessoal de saúde não por sua condição pessoal, mas em razão da função humanitária que exerce em benefício das vítimas. Essa lógica é central para compreender a posição do enfermeiro militar, que é, a um só tempo, sujeito protegido e agente da proteção devida a terceiros.

### **2.3 Medicina operativa e enfermagem militar**

A medicina operativa designa o conjunto de saberes e práticas de saúde aplicados em cenários operacionais, marcados por recursos limitados, risco persistente e necessidade de decisões rápidas. Nesse domínio, a enfermagem militar desenvolveu campo próprio de atuação. O Manual de Apoio em Saúde em Operações Conjuntas do Ministério da Defesa define medicina operativa como:

[...] toda atividade de saúde realizada em operações militares, tanto em situações de normalidade como em situações de conflito. Inclui-se nas situações de normalidade as operações de paz, as humanitárias, a resposta às catástrofes e crises, além dos ambientes operativos especiais (selva, montanha, caatinga, glacial e a bordo de embarcações, aeronaves, submarinos e viaturas). (Brasil, 2023, p. 13)

Alcântara et al. (2005) descrevem a construção da Enfermagem Operativa como modalidade de ensino de enfermagem em nível militar, voltada ao cuidado em situações de "crash", enfatizando a reestruturação curricular, os aspectos ético-legais e a valorização da vida humana nesses contextos.

A medicina operativa designa o conjunto de saberes e práticas de saúde aplicados em cenários operacionais, marcados por recursos limitados, risco persistente e necessidade de decisões rápidas. Nesse domínio, a enfermagem militar desenvolveu campo próprio de atuação. O Manual de Apoio em Saúde em Operações Conjuntas do Ministério da Defesa define medicina operativa como:

[...] toda atividade de saúde realizada em operações militares, tanto em situações de normalidade como em situações de conflito. Inclui-se nas situações de normalidade as operações de paz, as humanitárias, a resposta às catástrofes e crises, além dos ambientes

operativos especiais (selva, montanha, caatinga, glacial e a bordo de embarcações, aeronaves, submarinos e viaturas). (Brasil, 2023, p. 13)

Alcântara et al. (2005) descrevem a construção da Enfermagem Operativa como modalidade de ensino de enfermagem em nível militar, voltada ao cuidado em situações de "crash", enfatizando a reestruturação curricular, os aspectos ético-legais e a valorização da vida humana nesses contextos.

A medicina operativa contemporânea organiza-se em torno do conceito de continuum do cuidado (*continuum of care*), que descreve o percurso do ferido desde o ponto de lesão até a reabilitação definitiva. Esse percurso é tradicionalmente segmentado em escalões ou roles de atendimento, que vão do socorro imediato no campo de batalha, no chamado atendimento pré-hospitalar tático, até as estruturas hospitalares de retaguarda. Em todos esses escalões, a enfermagem militar se faz presente, frequentemente como o elo de maior permanência junto ao paciente.

No plano doutrinário internacional, a sistematização do atendimento ao trauma em combate consolidou-se por meio do *Tactical Combat Casualty Care* (TCCC), conjunto de diretrizes que organiza o socorro em três fases: cuidado sob fogo (*care under fire*), cuidado tático no campo (*tactical field care*) e cuidado durante a evacuação tática (*tactical evacuation care*).

O TCCC representa uma mudança de paradigma ao reconhecer que, em ambiente hostil, a sequência e a priorização das intervenções devem considerar simultaneamente a segurança tática e a necessidade clínica, sem que isso signifique abandono do paciente. A formação tática derivada, como o atendimento pré-hospitalar tático (APH tático), incorpora-se progressivamente à doutrina das Forças Armadas brasileiras.

Nesse sentido, a Portaria n.º 072-EME, de 6 de abril de 2015, aprova a Diretriz para o Atendimento Pré-Hospitalar nas Atividades de Risco no Exército Brasileiro, enquanto a Portaria Normativa n.º 16/MD, de 12 de abril de 2018, do Ministério da Defesa, regula especificamente o atendimento pré-hospitalar tático, definindo a atuação das classes profissionais, a capacitação e os procedimentos envolvidos (conforme citado por Cofen, 2025).

No cotidiano do seu trabalho, o enfermeiro militar precisa equilibrar constantemente as exigências das leis civis brasileiras com as normas e regulamentos internos das Forças Armadas. Nesse cenário legal, a Lei número 7.498 de 1986 e o Decreto número 94.406 de 1987 organizam o exercício da enfermagem em todo o país, estabelecendo as funções exclusivas do enfermeiro graduado e a supervisão direcionada aos profissionais de nível médio.

Atento às particularidades do ambiente operacional, o Conselho Federal de Enfermagem analisou a atuação do sargento técnico de enfermagem no socorro tático por meio do Parecer número 27 de 2025 de suas Câmaras Técnicas. Nessa avaliação, a instituição ponderou que as normas civis foram desenhadas para estabelecimentos de saúde tradicionais e estruturados, sem levar em conta a realidade vivenciada em ambientes operacionais adversos, como locais hostis, treinamentos de guerra e confrontos armados em defesa da sociedade e da nação brasileira. Esse relevante debate normativo coloca em evidência a busca por equilíbrio entre a legislação profissional tradicional da enfermagem e as necessidades práticas da medicina operativa no campo de batalha.

#### **2.4 A interface entre ética profissional de enfermagem e DIH**

A atuação do enfermeiro militar situa-se na confluência de três ordens normativas: o DIH, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e a ética profissional da enfermagem. O CICV (2016), em seu guia "Assistência à saúde em perigo", esclarece que as responsabilidades e os direitos dos profissionais de saúde em conflitos armados decorrem precisamente dessa tríplice fonte, devendo ser compreendidos de modo integrado.

A ética profissional que guia o dia a dia de quem dedica sua vida à enfermagem, representada no Brasil pelos princípios do Código de Ética da categoria, nasce do desejo sincero de proteger a vida, acolher a dignidade humana e cuidar dos direitos essenciais de cada indivíduo com profunda empatia.

Essa vocação diária ganha força no compromisso de oferecer um atendimento verdadeiramente humano, justo e livre de qualquer tipo de preconceito, onde a escuta atenta se soma ao cuidado rigoroso em proteger a intimidade, o segredo profissional e a história de cada paciente com absoluto respeito.

Com isso, assegura-se que a assistência à saúde seja realizada sempre com empatia, responsabilidade e um genuíno respeito humano, criando uma sintonia notável entre a deontologia da enfermagem e o princípio da humanidade que rege o Direito Internacional Humanitário.

A obrigação ética de tratar todo paciente sem discriminação coincide com o mandamento humanitário de não estabelecer distinções desfavoráveis; o dever de sigilo profissional encontra eco na proteção dos prontuários e dados de saúde; e o compromisso com a beneficência e a não maleficência ressoa na vedação de causar sofrimento desnecessário.

Há, contudo, um ponto de tensão característico, a chamada dupla lealdade (dual loyalty). O enfermeiro militar é, ao mesmo tempo, profissional de saúde vinculado a deveres éticos e

membro de uma estrutura militar hierarquizada, sujeito à cadeia de comando. Daniel Messelken, do Centro de Referência para a Educação sobre DIH e Ética do Comitê Internacional de Medicina Militar, observa que os dilemas éticos do pessoal militar de saúde surgem com frequência quando há escassez de recursos e necessidade de decidir quem tratar primeiro, bem como diante de obrigações reais ou percebidas, pressão temporal e pressão dos pares (Messelken, 2015).

A resolução desses dilemas, segundo o DIH e a ética médica, exige que a decisão clínica permaneça governada exclusivamente por critérios médicos, na chamada neutralidade médica, ainda quando isso imponha cuidar primeiro de um combatente inimigo gravemente ferido em vez de um companheiro de armas com lesões mais leves (CICV, 2015).

### **3 METODOLOGIA**

Esta pesquisa foi construída como uma revisão narrativa de caráter qualitativo que busca explorar e descrever o tema sob uma perspectiva analítica. A escolha pela revisão narrativa se justifica por ser um caminho ideal para tratar de assuntos que envolvem várias áreas do saber e para criar um diálogo entre diferentes tipos de materiais como leis, orientações práticas e pesquisas científicas. Essa abordagem permite construir uma visão integrada e bem articulada sobre o problema sem a necessidade de esgotar absolutamente todas as fontes como ocorre nas revisões sistemáticas. Para organizar o material de estudo o trabalho seguiu três direções principais.

O primeiro grupo envolve as normas e leis fundamentais como as quatro Convenções de Genebra de 1949 com um olhar especial para a Primeira Convenção e para o artigo terceiro comum além dos Protocolos Adicionais de 1977. No Brasil esses importantes documentos internacionais foram oficialmente adotados pelos Decretos número 42.121 de 1957 e número 849 de 1993. Também integram este conjunto a legislação que organiza a profissão de enfermagem no país como a Lei número 7.498 de 1986 e o Decreto número 94.406 de 1987 ao lado das normas internas das Forças Armadas brasileiras sobre o socorro tático.

O segundo caminho buscou o conhecimento em instituições de referência mundial e nacional incluindo as publicações do Comitê Internacional da Cruz Vermelha sobre o Direito Internacional Humanitário e a segurança das equipes de saúde em conflitos. Foram consultados ainda o Manual de Apoio em Saúde em Operações Conjuntas do Ministério da Defesa lançado em 2023 e as orientações mais recentes do Conselho Federal de Enfermagem de 2025.

Por último o terceiro eixo reuniu a produção científica de artigos e trabalhos acadêmicos que discutem a enfermagem em combate e a bioética no atendimento pré-hospitalar. Essas

pesquisas sobre a formação de profissionais para atuar em ambientes operacionais foram localizadas em bases de dados abertas e repositórios de instituições de ensino.

Os critérios de inclusão privilegiaram documentos pertinentes aos eixos temáticos do DIH, da medicina operativa e da enfermagem militar, em português, espanhol e inglês, sem recorte temporal rígido em razão da natureza perene das fontes normativas, mas com priorização de literatura recente para os aspectos doutrinários e éticos. Excluíram-se materiais de natureza meramente jornalística desprovidos de respaldo institucional ou acadêmico.

O procedimento analítico consistiu na leitura crítica das fontes, na identificação de categorias de análise, quais sejam princípio da humanidade, triagem, proteção do pessoal sanitário, dilemas éticos e regime profissional, e na articulação interpretativa dessas categorias com vistas a responder ao problema de pesquisa. Reconhece-se, como limitação metodológica, a ausência de pesquisa empírica de campo, o que sugere a continuidade do estudo por meio de investigações futuras junto a profissionais de enfermagem militar.

Os critérios de inclusão privilegiaram documentos pertinentes aos eixos temáticos do DIH, da medicina operativa e da enfermagem militar, em português, espanhol e inglês, sem recorte temporal rígido em razão da natureza perene das fontes normativas, mas com priorização de literatura recente para os aspectos doutrinários e éticos. Excluíram-se materiais de natureza meramente jornalística desprovidos de respaldo institucional ou acadêmico.

O procedimento analítico consistiu na leitura crítica das fontes, na identificação de categorias de análise, quais sejam princípio da humanidade, triagem, proteção do pessoal sanitário, dilemas éticos e regime profissional, e na articulação interpretativa dessas categorias com vistas a responder ao problema de pesquisa. Reconhece-se, como limitação metodológica, a ausência de pesquisa empírica de campo, o que sugere a continuidade do estudo por meio de investigações futuras junto a profissionais de enfermagem militar.

## **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO**

### **4.1 O enfermeiro militar no continuum do cuidado em combate**

A primeira dimensão pela qual o enfermeiro militar concretiza o princípio da humanidade reside em sua presença transversal ao longo de todo o continuum do cuidado em combate. Diferentemente do médico, cuja atuação tende a concentrar-se nos escalões de maior complexidade, o enfermeiro está presente desde os pontos mais avançados, frequentemente integrando equipes de socorro imediato, até as estruturas hospitalares de retaguarda, assegurando a continuidade do cuidado.

Essa continuidade não é detalhe operacional, mas exigência humanitária. O artigo 12 da Primeira Convenção de Genebra proíbe que os feridos sejam “deixados premeditadamente sem assistência médica ou cuidados ...” (Brasil, 1957). Ora, a quebra na cadeia de cuidado, seja por falha na evacuação, seja por descontinuidade no acompanhamento, pode configurar precisamente o abandono que a norma veda. O enfermeiro, ao garantir a transição segura do paciente entre os escalões, o registro adequado das intervenções realizadas e a transmissão das informações clínicas relevantes, materializa a obrigação positiva de assistência contínua.

No quadro do TCCC, essa atuação assume contornos específicos. Na fase de cuidado sob fogo, em que a prioridade é a supressão da ameaça e o controle de hemorragias exsanguinantes por meios expeditos, como o torniquete, o profissional de saúde concilia a sobrevivência tática com o início da assistência.

Na fase de cuidado tático no campo, ampliam-se as intervenções, tais como manejo de vias aéreas, descompressão torácica e reposição volêmica, e na fase de evacuação tática consolida-se a estabilização para o transporte. Em todas elas, a presença do enfermeiro qualifica o cuidado e amplia as chances de sobrevivência, traduzindo o imperativo humanitário de prestar “a melhor assistência ao seu alcance aos feridos e doentes o mais rápido possível” (CICV, 2023).

#### **4.2 A triagem como expressão jurídica do princípio da humanidade**

A triagem (triage) constitui o ponto em que o princípio da humanidade se converte em decisão concreta e, simultaneamente, o locus de seus dilemas mais agudos. Triar significa estabelecer prioridades de atendimento diante de recursos escassos e múltiplas vítimas, situação característica do ambiente de combate.

O DIH é inequívoco quanto a esse aspecto, pois o único critério legítimo de priorização é a necessidade médica. Como afirma o CICV (2023), o tratamento deve ser prestado “sem nenhuma distinção, exceto por motivos de caráter médico”. Isso significa que a nacionalidade, a pertença a uma das partes em conflito, a condição de inimigo, a opinião política ou qualquer outro critério análogo são juridicamente irrelevantes para a decisão de triagem. Um combatente inimigo gravemente ferido tem prioridade sobre um companheiro de armas levemente ferido, sempre que a gravidade clínica assim o determinar.

Essa exigência, conceitualmente clara, é existencialmente difícil. Messelken reconhece que a triagem é um dos principais detonadores de dilemas éticos para o pessoal militar de saúde, sobretudo quando se cruzam a escassez de recursos, a pressão dos pares e as obrigações percebidas de lealdade ao próprio grupo (Messelken, 2016).

O enfermeiro militar, posicionado na linha de frente da decisão de triagem, é frequentemente o profissional que executa, na prática, essa classificação. Sua formação ética e jurídica torna-se, portanto, condição de efetividade do princípio da humanidade: um enfermeiro que internalizou a neutralidade médica é capaz de resistir à pressão de discriminar o inimigo ferido; um enfermeiro despreparado pode, sob o estresse do combate, converter-se em instrumento de violação.

A literatura nacional sobre os problemas éticos vivenciados por enfermeiras no atendimento pré-hospitalar móvel evidenciou a frequência e a intensidade dos conflitos morais enfrentados na urgência civil (Oliveira et al., 2025). Quando esses achados são transpostos para o teatro de operações militar, infere-se que tais conflitos se amplifiquem, o que reforça a necessidade de suporte institucional à tomada de decisão ética neste cenário.

#### **4.3 O enfermeiro militar como sujeito e agente da proteção do pessoal sanitário**

A segunda face da relação entre enfermagem militar e DIH diz respeito à proteção do próprio pessoal sanitário. O enfermeiro militar é, juridicamente, pessoa protegida, pois integra o pessoal sanitário cuja imunidade contra ataques o DIH assegura, desde que se abstenha de praticar, fora de suas funções humanitárias, atos prejudiciais ao inimigo. Essa proteção, simbolizada pelo emblema protetor, é funcional, uma vez que se vincula à atividade humanitária exercida (CICV, 2016).

Daí decorre uma responsabilidade dupla. De um lado, o enfermeiro deve conhecer e fazer valer sua condição de protegido, utilizando corretamente os emblemas, abstendo-se de condutas que comprometam a imunidade do pessoal e das instalações de saúde e compreendendo os limites entre a defesa pessoal legítima e a participação em hostilidades. De outro lado, o enfermeiro é agente da proteção devida a terceiros, cabendo-lhe zelar pela inviolabilidade dos feridos sob seus cuidados, pela integridade das instalações sanitárias e pela observância das garantias que protegem os pacientes.

A proteção das instalações de saúde, em particular, ganhou centralidade no debate contemporâneo. O CICV (2023) reafirma que estabelecimentos e unidades de saúde não devem ser atacados, salvo raríssimas exceções juridicamente delimitadas. O enfermeiro militar contribui para a preservação dessa proteção ao garantir que as instalações sob sua responsabilidade mantenham caráter exclusivamente sanitário, não sejam empregadas para fins militares hostis e exibam corretamente os sinais distintivos. A observância dessas condutas não é mera formalidade, mas o que sustenta, na prática, a legitimidade da proteção e, por consequência, a segurança dos feridos abrigados.

#### **4.4 Dimensão jurídica: o enfermeiro como guardião de garantias e testemunha**

Para além da assistência, a atuação do enfermeiro militar possui inegável dimensão jurídica. Três aspectos merecem destaque.

O primeiro é a gestão dos registos de saúde. O DIH e a ética profissional impõem o sigilo dos dados clínicos e a sua adequada transmissão. O CICV (2016) inclui a questão dos registos e da transmissão de prontuários entre as responsabilidades do pessoal de saúde em conflito. O enfermeiro, responsável por boa parte da documentação assistencial, atua como guardião dessas garantias, protegendo o paciente contra o uso indevido de informações que poderiam expô-lo a represálias.

O segundo aspecto é a proteção de pessoas especialmente vulneráveis, entre as quais os feridos graves, os prisioneiros de guerra, os civis e as crianças. A condição de prisioneiro de guerra ferido, por exemplo, combina as proteções da Primeira e da Terceira Convenções de Genebra, exigindo do enfermeiro atenção redobrada quanto ao tratamento humano e à vedação de qualquer forma de coação ou maus-tratos no contexto do cuidado.

O terceiro aspecto, mais delicado, é o papel do pessoal de saúde como testemunha de violações do DIH. O CICV (2016) reconhece que as equipas de saúde podem deparar-se com evidências de violações e discute as responsabilidades daí decorrentes, ponderando-as com o dever de sigilo e a segurança das vítimas. O enfermeiro militar, pela proximidade com os feridos, é frequentemente o primeiro a constatar sinais de tortura, maus-tratos ou uso de meios proibidos. A condução ética dessa situação, que pondera a confidencialidade, a segurança do paciente e o interesse na responsabilização, constitui dimensão sofisticada de sua atuação humanitária.

#### **4.5 O regime jurídico-profissional como condição de efetividade**

A efetividade da contribuição do enfermeiro militar depende, ainda, da clareza de seu regime jurídico-profissional. O debate suscitado pelo Parecer n.º 27/2025 do Cofen ilustra bem a questão, pois as normas civis de enfermagem concebidas para instituições de saúde estruturadas encontram dificuldade de aplicação direta ao ambiente operacional, em que o atendimento ocorre “em condições adversas e sem a presença imediata de um Oficial-Médico ou Oficial-Enfermeiro” (Cofen, 2025).

Essa tensão tem implicações humanitárias diretas. Se as competências do enfermeiro militar e dos profissionais de nível médio sob sua supervisão não estiverem juridicamente delimitadas para o contexto operacional, dois riscos se apresentam.

O primeiro é a omissão de cuidado por insegurança quanto à competência legal, o que poderia configurar o abandono vedado pelo artigo 12, e o segundo, em sentido inverso, é a atuação além dos limites de qualificação.

A consolidação de um arcabouço normativo específico para o APH tático e para a enfermagem operativa, conciliando a legislação profissional com a doutrina militar, é, portanto, condição de segurança jurídica e de efetividade do princípio da humanidade.

#### **4.6 Síntese: o enfermeiro como ponte entre a norma e o ferido**

A análise empreendida permite sintetizar a contribuição do enfermeiro militar em quatro planos articulados. No plano assistencial, garante a continuidade do cuidado ao longo do continuum de combate, materializando a obrigação positiva de assistência. No plano da triagem, executa a priorização por critério exclusivamente clínico, traduzindo a não discriminação em decisão concreta. No plano da proteção, atua como sujeito e agente da imunidade do pessoal e das instalações de saúde. No plano jurídico, exerce a guarda de garantias, sigilo, registros, proteção de vulneráveis e a delicada função de testemunha.

Em todos esses planos, o enfermeiro militar opera como ponte entre a norma e o ferido: é por meio de sua ação cotidiana, sob fogo e sob estresse, que o princípio da humanidade deixa de ser enunciado abstrato e se converte em gesto concreto de cuidado. Daí a centralidade, frequentemente subestimada, de sua figura no sistema de proteção humanitária.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo propôs-se a investigar de que forma a atuação do enfermeiro militar, no contexto da medicina operativa, contribui para a efetivação do princípio da humanidade durante operações de combate. A análise das fontes normativas, doutrinárias e científicas permitiu confirmar a hipótese subjacente ao problema de pesquisa, qual seja, a de que o enfermeiro militar constitui agente decisivo, e não meramente acessório, na concretização das garantias humanitárias.

Quanto ao primeiro objetivo específico, caracterizou-se o princípio da humanidade como núcleo axiológico do DIH, expresso na Cláusula Martens, no artigo 3.º comum e no artigo 12 da Primeira Convenção de Genebra, e dotado de eficácia direta sobre o pessoal sanitário, ao impor o tratamento humano sem distinção e a vedação do abandono.

Quanto ao segundo, delimitou-se a medicina operativa, nos termos do Manual de Apoio de Saúde em Operações Conjuntas (Brasil, 2023), e situou-se a enfermagem militar, bem como

o conceito de enfermagem operativa de Alcântara et al. (2005), como campo próprio de saber e prática.

Quanto ao terceiro, examinou-se como as atribuições assistenciais, éticas e jurídicas do enfermeiro materializam a proteção humanitária, nos planos da continuidade do cuidado, da triagem por critério clínico, da proteção do pessoal e das instalações sanitárias e da guarda de garantias jurídicas.

A pesquisa evidenciou, ainda, que essa contribuição não é automática, pois depende de condições que precisam ser deliberadamente construídas. Destacam-se, a esse respeito, três recomendações. A primeira é o fortalecimento da formação em DIH e ética do enfermeiro militar, capacitando-o a resolver os dilemas de triagem e de dupla lealdade segundo o critério da neutralidade médica. A segunda é a consolidação de protocolos de atendimento pré-hospitalar tático alinhados às melhores práticas internacionais, como o TCCC, e adaptados à realidade operacional brasileira. A terceira é a clarificação do regime jurídico-profissional da enfermagem operativa, conciliando a legislação profissional com a doutrina militar e oferecendo segurança jurídica à atuação em ambiente adverso, na esteira do debate inaugurado pelo Parecer n.º 27/2025 do Cofen.

Reconhecem-se as limitações do estudo, notadamente seu caráter de revisão narrativa, sem investigação empírica de campo. Sugere-se, como agenda de pesquisas futuras, a realização de estudos qualitativos junto a enfermeiros militares com experiência operacional, a análise comparada de doutrinas de saúde militar de diferentes países e o exame das implicações dos novos meios e métodos de guerra, como sistemas autônomos e operações cibernéticas, sobre a proteção do pessoal e dos feridos.

Conclui-se, em síntese, que o enfermeiro militar, ao prestar cuidado a feridos e doentes independentemente do lado a que pertençam, realiza, no gesto concreto e cotidiano, o mandamento de tratamento humano que está no cerne do DIH. Mais do que executor de tarefas assistenciais, ele é guardião do princípio da humanidade no teatro de operações, a figura por meio da qual a promessa abstrata da norma humanitária se cumpre, ou se frustra, à beira do ferido.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, E. H. *et al.* **Enfermagem operativa**: uma perspectiva do cuidado em situações de crash. *S.l.: s.n.*, 2005.

BRASIL. [Decreto n.º 42.121, de 21 de agosto de 1957](#). Promulga as Convenções concluídas em Genebra, a 12 de agosto de 1949, destinadas a proteger as vítimas da guerra. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1957. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D42121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D42121.htm). Acesso em: 7 de fevereiro de 2026.

BRASIL. [Decreto n.º 849, de 25 de junho de 1993](#). Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0849.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0849.htm). Acesso em: 7 de fevereiro de 2026.

BRASIL. Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1986.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Apoio em Saúde em Operações Conjuntas**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2023.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Direito Internacional Humanitário**: respostas às suas perguntas. Genebra: CICV, 2015.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Assistência à saúde em perigo**: guia para profissionais da saúde em conflitos armados e outras emergências. Genebra: CICV, 2016. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/publication/assistencia-saude-em-perigo>. Acesso em: 7 de fevereiro de 2026.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Decisões éticas: [positivas mas nem sempre fáceis de tomar](#)**. Genebra: CICV, 2016. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/document/decisoes-eticas-positivas-mas-nem-sempre-faceis-de-tomar>. Acesso em: 7 de fevereiro de 2026.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **O que é o Direito Internacional Humanitário?**Genebra: CICV, 2022.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Proteção de hospitais durante conflitos armados: o que diz o DIH**. Genebra: CICV, 2023. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/document/protecao-hospitais-durante-conflitos-armados-dih>. Acesso em: 7 de fevereiro de 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). [Comissão Nacional de Enfermagem Militar](#). Parecer n.º 27/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem. Processo n.º 00196.000483/2025-69. **Assunto: compatibilidade das atribuições do sargento técnico de enfermagem no APH tático**. Brasília, DF: Cofen, 16 set. 2025. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-no-27-2025-camaras-tecnicas-de-enfermagem/>. Acesso em: 7 de fevereiro de 2026.

SOUZA, Alexandre Pacheco de. **La influencia del derecho operacional, de los derechos humanos y el DIH en las operaciones de garantía de ley y orden (GLO) en Brasil**. 2020. Dissertação (Máster Universitario en Derecho Internacional Humanitario, Derechos Humanos) – Universidad Antonio de Nebrija, Madrid, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.nebrija.es/cgi-bin/repositorio?TITN=127270>. Aceso em: 20 de fevereiro de 2026

MESSELKEN, D. Ética e neutralidade médica em conflitos armados [entrevista]. In: COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Decisões éticas: positivas mas nem sempre fáceis de tomar**. Genebra: CICV, 2016.

OLIVEIRA, Simone da Silva; FERRAZ, Mariana Oliveira Antunes; BARATA, Rosinete Souza; PITZER, Carolina Mello Teixeira; ANJO, Karla Ferraz dos; ROSA, Darci de Oliveira Santa; FREITAS, Kátia Santana; LÍRIO, Layse Kelle Silva. Problemas éticos vivenciados por enfermeiras no atendimento pré-hospitalar móvel. **REME-Revista Mineira de Enfermagem**, [S. l.], v. 29, 2025. DOI: [10.35699/2316-9389.2025.41921](https://doi.org/10.35699/2316-9389.2025.41921). Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reme/article/view/41921>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2026.





DIH EM FOCO APRESENTA

---

## TABULEIRO GLOBAL

REVISTA CIENTÍFICA SEMESTRAL

Tabuleiro Global é uma revista científica semestral dedicada à análise crítica do cenário internacional contemporâneo. O periódico reúne pesquisas e reflexões nas áreas de Direito Internacional Humanitário, Direitos Humanos, Direito Operacional, Geopolítica, Relações Internacionais, Segurança Pública e Defesa.

---

### ARTIGOS DESTE NÚMERO

- A ciência contra o crime: por que as políticas de segurança baseadas em evidências são o futuro da gestão pública.
- As lutas e as glórias de Santos Dumont na aviação e a defesa aeroespacial.
- Dilema geopolítico do Brasil: entre a integração nacional e o internacionalismo ambientalista.
- Saúde operacional e DIH: o papel do enfermeiro militar na garantia do princípio da humanidade em operações de combate.

---

### IDENTIFICAÇÃO EDITORIAL

Editora responsável: Grupo DIH em Foco

Periodicidade: semestral

Editor-chefe: Prof. Me. Alexandre Pacheco de Souza

Editores associados: Prof. Dr. Guilherme de Araujo Grigoli; Prof. Me. Lucas Fernando Hipólito; Prof. Miguel Angelo Azevedo Lima